



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Projeto Político Institucional (PPI).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação do colegiado na 33ª reunião, realizada nesta data,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Projeto Político Institucional (PPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Art 2º - Formar comissão para a coleta de sugestões de aprimoramento deste documento junto à comunidade acadêmica da instituição.

Parágrafo Único – A contar da data de nomeação, a referida comissão terá um prazo de 180 dias sistematizar o documento final.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Aprovado pela Resolução CONSUP Nº. 33, de 22 de junho de 2015

© 2015 IFCE. Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.



PRESIDENTA DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Renato Janine Ribeiro

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, E TECNOLÓGICA

Marcelo Machado Feres

REITOR DO IFCE

Virgilio Augusto Sales Araripe

CONSELHO SUPERIOR DO IFCE

Virgilio Augusto Sales Araripe – Presidente

Jordanna Botelho - Secretária

Sumário

1	Introdução	4
2	Identidade e Organização Institucional.....	5
2.1	O Instituto Federal e a sua Nova Institucionalidade	6
2.2	Os Institutos Federais como Política Pública: Função Social e Princípios	6
2.3	Finalidades	8
2.4	Objetivos	9
3	Trajetória do IFCE na Educação Profissional	10
3.1	A Expansão do IFCE e o Compromisso com o Desenvolvimento Regional	13
4	Concepções Centrais	15
4.1	Concepção de Ser Humano	15
4.2	Concepção de Sociedade	15
4.3	Concepção de Cultura	15
4.4	Concepção de Ciência	15
4.5	Concepção de Tecnologia	16
4.6	Concepção de Trabalho.....	16
4.7	Concepção de Educação	16
4.8	Concepção de Currículo	16
5	Princípios Pedagógicos.....	17
5.1	A Pesquisa como Princípio Pedagógico.....	17
5.2	O Trabalho como Princípio Educativo	18
5.3	O Respeito à Diversidade	19
5.4	A Interdisciplinaridade	19
6	Diretrizes para a Prática Pedagógica.....	19
6.1	O Planejamento Pedagógico	19
6.1.1	O Planejamento Coletivo na Prática Pedagógica	20
6.1.2	O Planejamento de Ensino e seus Elementos Constitutivos.....	20
6.2	A Avaliação da Aprendizagem.....	22
6.3	A Prática Profissional.....	23
6.4	O Estágio Supervisionado.....	24
6.5	O Trabalho de Conclusão de Curso	25
6.6	Outras Formas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais ou Complementares	26
6.7	Os Perfis Esperados do Educador e do Educando.....	27
7	Políticas e Ações Institucionais de Ensino	27
7.1	Política de Educação Profissional Técnica de Nível Médio	29
7.1.1	Concepção da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.....	30
7.1.2	Princípios Orientadores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio	32
7.2	Política de Educação Superior de Graduação e Pós-graduação.....	38

7.2.1	Da Graduação	38
7.3	Política de Educação Superior de Pós-Graduação	46
7.3.1	Concepção e Princípios da Educação Superior de Pós-graduação	47
7.3.2	Diretrizes e Indicadores da Pós-graduação Lato Sensu	48
7.3.3	Diretrizes e Indicadores da Pós-graduação Stricto Sensu	49
8	Políticas e Ações Institucionais de Pesquisa E Inovação	50
8.1	Concepção de Pesquisa	51
8.2	Princípios Orientadores da Pesquisa	52
8.3	Diretrizes e Indicadores Metodológicos da Pesquisa	52
9	Políticas e Ações Institucionais de Extensão	54
9.1	Princípios Orientadores da Extensão	54
9.2	Diretrizes e Indicadores Metodológicos da Extensão	54
10	Políticas e Ações Institucionais de Formação Inicial e Continuada	55
10.1	Concepção de Formação Inicial e Continuada	55
10.2	Objetivos da Formação Inicial e Continuada	56
10.3	Princípios Orientadores da Formação Inicial e Continuada	56
10.4	Os Programas de Qualificação Profissional	57
10.4.1	O Proeja Fic Fundamental	57
10.4.2	O Programa Certific	57
10.4.3	Mulheres Mil	58
10.4.4	O Pronatec	59
10.5	Diretrizes e Indicadores Metodológicos da Formação Inicial e Continuada	59
10.5.1	Dos cursos FIC	59
10.5.2	Dos cursos Proeja FIC Fundamental	60
10.5.3	Dos cursos FIC Pronatec	61
11	Políticas e Ações Institucionais da Educação a Distância	62
11.1	Concepção de Educação a Distância	64
11.2	Princípios Orientadores para Educação a Distância	65
11.3	Objetivos da Educação a Distância	65
11.4	Características dos Projetos Pedagógicos para Educação a Distância	66
11.5	A Interação com o Estudante	66
11.5.1	O Papel do Professor Tutor	67
11.5.2	Os Materiais didáticos e o ambiental virtual de ensino e aprendizagem	67
11.6	A avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem na Educação a Distância	68
11.7	Diretrizes e Indicadores de Gestão para a Educação a Distância	69
12	Políticas e Ações Institucionais de Educação Inclusiva	70
12.1	Concepção de Educação Inclusiva	71
12.2	Princípios Orientadores da Educação Inclusiva	71
12.3	Diretrizes e Indicadores Metodológicos da Educação Inclusiva nos IFs	72

13 Políticas e Ações Institucionais de Assistência Estudantil	73
13.1 Conceção de Assistência Estudantil	73
13.2 Princípios Orientadores da Assistência Estudantil.....	73
13.3 Diretrizes e Indicadores Metodológicos da Assistência Estudantil.....	73
13.3.1 Indicadores metodológicos da assistência estudantil.....	74
14 Política e Ações Institucionais de Formação Continuada e de	
Desenvolvimento Profissional de Servidores	74
14.1 Conceção de Formação Continuada e de Desenvolvimento Profissional.....	75
14.2 Princípios Orientadores da Formação Continuada e do Desenvolvimento Profissional	76
14.3 Diretrizes e Indicadores da Formação Continuada e do Desenvolvimento Profissional	77
15 Avaliação Institucional	78
16 Acompanhamento e Avaliação do PPI.....	79
17 Perspectivas - O Que se Almeja Alcançar.....	80
18 Referências.....	81

PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

Aprovado pela Resolução CONSUP Nº. 33, de 22 de junho de 2015

1 INTRODUÇÃO

A partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei Nº 9.394/96), a construção do Projeto Político Pedagógico – PPP passou a ser responsabilidade das instituições de ensino como forma de garantir a autonomia dessas instituições e, por conseguinte de favorecer a gestão democrática.

Nesse sentido, o projeto político-pedagógico, tendo a participação de todos, permite resgatar o sentido humano, científico e libertador do planejamento. Portanto, é possível afirmar que ele retrata a identidade da instituição de ensino apresentando sua história, o conjunto de seus currículos, dos seus métodos, o conjunto de seus atores internos e externos, o seu modo de pensar e fazer educação.

Para tanto, é intrínseco ao PPP fundamentar-se nos princípios relacionados a escola democrática. Entre eles, destacam-se:

- **IGUALDADE** de condições de acesso e permanência na instituição de ensino. Nesse sentido, igualdade de oportunidades vai além da ampliação de ofertas de vagas. É necessário também a busca contínua pela boa qualidade da educação ofertada.
- **QUALIDADE** no sentido de que deva ser destinada a todos e não a uma minoria.
- **GESTÃO DEMOCRÁTICA** que deve abranger as dimensões pedagógica, administrativa e financeira.
- **LIBERDADE** que associada a ideia de autonomia faz parte do ato pedagógico. Para RIOS (1982) “a escola tem uma autonomia relativa, e a liberdade é algo que se experimenta em situação, e esta é uma articulação de limites e possibilidades”. A liberdade na instituição de ensino, diz respeito a relação entre administradores, servidores (professores e técnicos) e discentes e nos seus compromissos com o PPP e na sua relação com o contexto social mais amplo.
- **VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO** no sentido de reconhecer que a qualidade do ensino perpassa pela formação contínua do corpo docente que se dá por meio de momentos de estudo oportunizados pela instituição, momentos de reunião, encontros pedagógicos e incentivo a qualificação profissional (especialização, mestrado e doutorado).

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, faz parte de sua cultura à construção dos seus planos de gestão, seus regulamentos internos, projetos pedagógicos de cursos e outros documentos de gestão, com a participação da comunidade acadêmica. No âmbito do PPP o IFCE, compreendendo-o como um planejamento global de

todas as suas ações educativas propôs sua construção imergindo na cultura institucional e nas práticas pedagógicas, visando a unidade nas suas ações.

Considerando o compromisso com a elaboração participativa desse projeto político-pedagógico e o fato da instituição estar representada por 26 (vinte e seis) campi distribuídos nos 26 (vinte e seis) municípios do Estado do Ceará e por conseguinte, estar em processo de ampliação constante de ofertas educacionais e do quadro de servidores optou-se pela metodologia de construção realizada ocorrendo nos momentos descritos a seguir.

No primeiro momento, houve a elaboração por uma equipe de sistematização da trajetória da instituição na educação profissional, de suas ofertas educativas, de sua política de ensino, de assistência estudantil, de formação inicial e de continuada de estudantes de servidores entre outros aspectos, possibilitando a comunidade a ampliação sobre o conhecimento da instituição.

Essa construção foi apoiada inicialmente, nos referenciais legais da educação, nos seus pressupostos teóricos, nos documentos construídos pelo IFCE em contextos anteriores e na participação das equipes de técnicos e professores das pró-reitorias de Ensino - Proen, de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPI, de Extensão – Proext e de Gestão de Pessoas - Progep.

No segundo momento, a comunidade acadêmica terá a oportunidade de registrar suas impressões quanto aos aspectos ora delineados e de registrar suas contribuições com considerações referentes a fortalezas da instituição, pontos frágeis, sugestões de melhorias, retratando, portanto, um diagnóstico da instituição assim como uma programação de ações com vistas à melhoria do processo educacional e que deverão ser efetivadas por todos os atores que fazem parte dessa instituição.

A metodologia de trabalho a ser adotada para esse segundo momento será possivelmente por meio da utilização das ferramentas tecnológicas para que otimização dessa construção no sentido de garantir a participação de todos.

Após esse processo de construção coletiva, a equipe de sistematização desse projeto pedagógico consolidará as informações apontadas pela comunidade acadêmica.

2 IDENTIDADE E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

A criação dos institutos federais dá visibilidade a uma convergência de fatores que traduzem a compreensão do atual governo quanto ao papel da Educação Profissional e Tecnológica - EPT no contexto social do Brasil e deve ser reconhecida como ação concreta das atuais políticas para a Educação Brasileira, com recorte especial para aquelas voltadas à EPT e à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – Rede Federal de EPT.

Nesse contexto, o IFCE aponta para um novo tipo de instituição identificada e comprometida com o projeto de sociedade em curso no país. Representa um salto qualitativo, em uma caminhada singular. Trata-se de um projeto progressista que entende a

educação como compromisso de transformação e de enriquecimento de conhecimentos objetivos capazes de modificar a vida social e de atribuir-lhe maior sentido e alcance no conjunto da experiência humana, proposta incompatível com uma visão conservadora de sociedade; trata-se, portanto, de estratégia de ação política e transformação social.

A intenção é superar a visão *althusseriana* de instituição escolar enquanto mero aparelho ideológico do Estado, reproduzidor dos valores da classe dominante e refletir em seu interior os interesses contraditórios de uma sociedade de classes. Os institutos federais reservam aos protagonistas no processo educativo, além do incontestável papel de lidar com o conhecimento científico-tecnológico, uma praxis que revele os lugares ocupados por cada indivíduo no tecido social, que traga à tona as diferentes concepções ideológicas e assegure aos sujeitos as condições de interpretar essa sociedade e exercer sua cidadania na perspectiva de um país fundado na justiça, na equidade e na solidariedade.

2.1 O INSTITUTO FEDERAL E A SUA NOVA INSTITUCIONALIDADE

O modelo dos institutos federais, em que se insere o IFCE, surge como uma autarquia de regime especial de base educacional humanístico-técnico-científica pertencente à Rede Federal de EPT. É uma instituição que articula a educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi¹, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino. Mais que se definirem por instituições que ofertam a educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, consolidam seu papel social vinculado à oferta do ato educativo que elege como princípio a primazia do bem social.

Os institutos federais trazem em seu DNA elementos singulares para sua definição identitária, assumindo seu papel representativo de uma verdadeira Incubadora de Políticas Sociais, uma vez que constroem uma rede de saberes que entrelaça cultura, trabalho, ciência e tecnologia em favor da sociedade.

2.2 OS INSTITUTOS FEDERAIS COMO POLÍTICA PÚBLICA: FUNÇÃO SOCIAL E PRINCÍPIOS

Os institutos federais ressaltam a valorização da educação e das instituições públicas, aspectos das atuais políticas assumidos como fundamentais para a construção de uma nação soberana e democrática, o que pressupõe o combate às desigualdades estruturais de toda ordem. Neste sentido, devem ser considerados bem público e, como tal, pensados em função da sociedade como um todo na perspectiva de sua transformação. Os institutos federais respondem à necessidade da institucionalização definitiva da EPT como política pública.

¹ Lei nº11. 892 de 29 de dezembro de 2008.

Os institutos são federais, não apenas como expressão da presença em todo o território nacional, mas, acima de tudo como entes mantidos pelo orçamento público central. Porém, ainda que o financiamento e manutenção a partir de fonte orçamentária pública representem condição indispensável, a política pública se estabelece no compromisso de pensar o todo enquanto aspecto que funda a igualdade na diversidade (social, econômica, geográfica e cultural) e ainda estar articulada a outras políticas (de trabalho e renda, de desenvolvimento setorial, ambiental, social e mesmo educacional, dentre outras).

Enquanto política pública, os institutos federais assumem o papel de agentes colaboradores para a região que polarizam, estabelecendo uma interação mais direta junto ao poder público e às comunidades locais. Neste sentido, cada instituto federal deverá dispor de um observatório de políticas públicas enquanto espaço fundamental para o desenvolvimento do seu trabalho.

Contudo, esta nova institucionalidade fomenta a criação de outra representação, distanciada daquela construída por quase um século de existência, e que trazia, por vezes, reações severas quanto a sua finalidade.

Em tempos recentes, a EPT se viu arguida no que se refere à pertinência da oferta pública; este é um tempo em que também se acentuava, em relação à EPT, uma concepção de caráter funcionalista, estreito e restrito apenas a atender aos objetivos determinados pelo capital, no que se refere ao seu interesse por mão de obra qualificada.

De fato, as instituições federais, em períodos distintos de sua existência, atenderam a diferentes orientações de governos; em comum, a centralidade do mercado, a hegemonia do desenvolvimento industrial e um caráter pragmático e circunstancial para a EPT. No entanto, é necessário ressaltar, neste contexto, outra dimensão associada à Rede Federal de EPT e que diz respeito à competência de instituições de tecerem em seu interior propostas de inclusão social e de construir “por dentro delas próprias” alternativas pautadas neste compromisso, definidas pelo seu movimento endógeno e não necessariamente pelo traçado original de política de governo.

Nesta perspectiva, a EPT no Brasil ganha o reconhecimento de que dentro dela se estabelecia uma correlação de força entre setores que sempre a tomaram como um braço a favor da acumulação capitalista e um movimento em seu interior que vislumbrava no trabalho educativo importante instrumento de política social, assumida como aquela voltada para a criação de oportunidades, para a redistribuição dos benefícios sociais, visando à diminuição das desigualdades.

Pensar os institutos federais e, em seu bojo, o IFCE, do ponto de vista político, representa a superação desses contrapontos e a instituição de uma política pública que concorra para a concretização de um projeto viável de nação para este século. Significa, portanto, definir um lugar nas disputas travadas no âmbito do Estado e da sociedade civil e

este “lugar” é o território. Falar em território significa estar sempre a transpor as fronteiras geopolíticas; seria recorrer ao local e ao regional para conciliar a antinomia local *versus* global na perspectiva da sua superação.

Ademais, a decisão de constituir os institutos federais enquanto política pública representa trabalhar na superação da representação existente (a de subordinação quase absoluta ao poder econômico) e estabelecer sintonia com outras esferas de poder público e da sociedade, na construção de um projeto mais amplo para a educação pública, com singularidades que lhes são bastante próprias, passando a atuar como uma rede social de educação profissional e tecnológica.

Na compreensão de seu trabalho coletivo, os institutos federais reúnem, no âmbito da diversidade sociocultural, princípios e valores que convergem para fazer valer uma concepção de educação profissional e tecnológica em sintonia com os valores universais do homem, daí a importância em assegurar, neste ambiente de aprendizagem, o lugar da arte e da cultura.

Em síntese, esse novo desenho constituído traz como principal função a intervenção na realidade, na perspectiva de um país soberano e inclusivo, tendo como núcleo para irradiação das ações o desenvolvimento local e regional. O papel que está previsto para os institutos federais é o de garantir a perenidade das ações que visem incorporar, antes de tudo, setores sociais que historicamente foram alijados dos processos de desenvolvimento e modernização do Brasil, o que legitima e justifica a importância de sua natureza pública e afirma uma EPT como instrumento realmente vigoroso na construção e resgate da cidadania e transformação social.

2.3 FINALIDADES

As características e as finalidades do IFCE, como as demais instituições que integram a Rede Federal de EPT, são definidas através de legislação específica. De acordo com o artigo 6º da Lei nº. 11.892/2008, o IFCE tem como finalidades e características:

- Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

- Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do instituto federal;
- Constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

2.4 OBJETIVOS

Da mesma forma que as suas finalidades, os objetivos do IFCE, também estão definidas na Lei nº 11.892/2008, mais precisamente no seu artigo 7º, conforme enumerados a seguir:

- Ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
- Ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e
- Ministrar em nível de educação superior:
 - ❖ Cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

- ❖ Cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;
- ❖ Cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
- ❖ Cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e
- ❖ Cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

3 TRAJETÓRIA DO IFCE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A história do IFCE inicia no limiar do século XX, quando o então Presidente Nilo Peçanha, inspirado nas escolas vocacionais francesas, cria mediante o Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, as Escolas de Aprendizes Artífices, destinadas a prover de formação profissional os pobres e desvalidos da sorte.

Algumas décadas depois, um incipiente processo de industrialização começa a despontar no Brasil, o que passa a ganhar maior impulso na década de 40, com o fim da Segunda Guerra Mundial. Foi então que se deu a transformação da Escola de Aprendizes Artífices em Liceu Industrial de Fortaleza, no ano de 1941, passando, no ano seguinte, a denominar-se Escola Industrial de Fortaleza.

Nesse momento, a instituição passou a ofertar cursos de formação profissional, com objetivos distintos daqueles traçados para as artes e ofícios, mas certamente voltados ao atendimento das exigências do momento vivido pelo parque industrial brasileiro, como forma de contribuir com processo de modernização do país.

O crescente processo de industrialização, antes realizado tão só com tecnologias importadas, gerou a necessidade de formar mão de obra técnica para operar esses novos sistemas industriais e para atender às necessidades governamentais de investimento em infraestrutura. No arroubo desenvolvimentista da década de 50, a Escola Industrial de Fortaleza, mediante a Lei Federal nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, ganhou a personalidade jurídica de autarquia federal, passando a gozar de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar, incorporando mais uma missão, a de formar profissionais técnicos de nível médio.

Em 1965, passa a se chamar Escola Industrial Federal do Ceará e, em 1968, recebe a denominação de Escola Técnica Federal do Ceará. Estava demarcado o início de uma trajetória de consolidação de sua imagem como instituição de educação profissional de elevada qualidade, responsável pela oferta de cursos técnicos de nível médio nas áreas de

edificações, estradas, eletrotécnica, mecânica, química industrial, telecomunicações e turismo.

A crescente complexidade tecnológica demandada pelo parque industrial, nesse momento, mais voltado para a exportação, originou a demanda de evolução da rede de Escolas Técnicas Federais e, já no final dos anos 70, um novo modelo institucional, denominado Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFETs, foi criado no Paraná, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais. Somente em 1994, a Escola Técnica Federal do Ceará, juntamente com as demais Escolas Técnicas Federais da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, é transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, mediante a publicação da Lei Federal nº 8.948, de 08 de dezembro de 1994, que estabeleceu uma nova missão institucional, a partir da ampliação das possibilidades de atuação no ensino, na pesquisa e na extensão. Ressalte-se que, embora incluído no raio de abrangência do instrumento legal atrás mencionado, o CEFETCE somente foi implantado efetivamente em 1999.

Cabe aqui registrar que, no interstício entre a publicação da lei atrás mencionada e a efetiva implantação do CEFETCE, mais precisamente em 1995, com o objetivo de promover a interiorização do ensino técnico, a instituição estendeu suas atividades a duas Unidades de Ensino Descentralizadas - UNEDs, localizadas nas cidades de Cedro e Juazeiro do Norte, distantes, respectivamente, 385km e 570km da sede de Fortaleza.

Em 1998, foi protocolizado junto ao Ministério da Educação - MEC seu projeto institucional, com vistas à implantação definitiva da nova instituição, o que se deu oficialmente em 22 de março de 1999. Em 26 de maio do mesmo ano, o Ministro da Educação aprova o respectivo Regimento Interno, pela Portaria nº. 845. O Ministério da Educação, reconhecendo a prontidão dos CEFETs para o desenvolvimento do ensino em todos os níveis da educação tecnológica e ainda visando à formação de profissionais aptos a suprir as carências do mundo do trabalho, incluiu entre as suas finalidades a de ministrar ensino superior de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, mediante o Decreto nº 5.225, de 14 de setembro de 2004, artigo 4º, inciso V.

A essa altura, a reconhecida importância da EPT no mundo inteiro desencadeou a necessidade de ampliar a abrangência dos CEFETs. Ganha corpo então o movimento pró-implantação dos institutos federais, cujo delineamento foi devidamente acolhido pela Chamada Pública 002/2007, ocasião em que o MEC reconheceu tratar-se de uma das ações de maior relevo do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE.

O Governo Federal, por meio da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 criou então 38 institutos federais, com 312 campi espalhados por todo o país, cada um deles constituindo-se uma autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação e supervisionada pela Secretaria de Educação Média e Tecnológica, todos dotados de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática, pedagógica e disciplinar.

Ao estabelecer como um dos critérios na definição das cidades-polo a distribuição territorial equilibrada das novas unidades, a cobertura do maior número possível de mesorregiões e a sintonia com os Arranjos Produtivos sociais e culturais locais, reafirma-se o propósito de consolidar o comprometimento da EPT com o desenvolvimento local e regional.

Nasceram então os institutos federais, a partir da fusão dos CEFETs e Escolas Agrotécnicas Federais, ambas autarquias federais. No estado do Ceará, foram unificadas como IFCE, o Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará, a Escola Agrotécnica do Crato e a Escola Agrotécnica do Iguatu.

A expansão da educação profissional e tecnológica se integra à agenda pública que prevê a presença do Estado na consolidação de políticas educacionais no campo da escolarização e da profissionalização. Assume, portanto, o ideário da educação como direito e da afirmação de um projeto societário que corrobore uma inclusão social emancipatória.

Neste contexto, toma-se a decisão de ampliar o número de escolas federais de educação profissional e tecnológica, dando início a um processo de crescimento capaz de gerar reflexos mais amplos para a educação brasileira. A 1ª fase dessa expansão, iniciada em 2006, teve como objetivo implantar Escolas Federais de Formação Profissional e Tecnológica em estados ainda desprovidos destas instituições, além de outras, preferencialmente, em periferias de grandes centros urbanos e em municípios interioranos distantes de centros urbanos, em que os cursos estivessem articulados com as potencialidades locais de geração de trabalho.

Na 2ª fase da expansão, iniciada em 2007, que veio sob o tema “Uma escola técnica em cada cidade-polo do país”, houve a implantação de 150 novas unidades de ensino, totalizando a criação de 180.000 vagas ofertadas na educação profissional e tecnológica.

A Educação Profissional e Tecnológica, no governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, a partir de 2008, saltou de 140 unidades, em 93 anos, para 354, até 2010, com a meta, da época, de atender um milhão de alunos, estando assim efetivada a maior expansão de sua história.

No Governo de Dilma Rousseff, os institutos federais têm sido fortalecidos quanto ao processo de expansão como também de solidificação dessa nova institucionalidade no seio da sociedade, fundamentando-se em uma ação integrada e referenciada na ocupação e desenvolvimento do território, entendido como lugar de vida, o que se pode verificar nos dados disponibilizados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC - SETEC (2015, s.p.).

O MEC está investindo mais de R\$ 1,1 bilhão na expansão da educação profissional. Atualmente, são 354 unidades e mais de 400 mil vagas em todo o país. Com outras 208 novas escolas previstas para serem entregues até o final

de 2014 serão 562 unidades que, em pleno funcionamento, gerarão 600 mil vagas.

Nesse contexto, o crescimento expressivo do número de instituições federais de educação profissional e tecnológica, advindo da expansão, proporcionou novas possibilidades de atuação e de propostas político-pedagógicas, tendo o caráter social como preponderante.

3.1 A EXPANSÃO DO IFCE E O COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Atuar no sentido do desenvolvimento local e regional na perspectiva da construção da cidadania, sem perder a dimensão do universal, constitui um preceito que fundamenta a ação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. O diálogo vivo e próximo dos institutos federais com a realidade local e regional objetiva provocar um olhar mais criterioso em busca de soluções para a realidade de exclusão que ainda, neste século, castiga a sociedade brasileira no que se refere ao direito aos bens sociais e, em especial, à educação. No local e no regional, concentra-se o universal, pois nada no mundo seria em essência puramente local ou global; a interferência no local propicia alteração na esfera maior. Eis porque o desenvolvimento local e regional deve vir no bojo do conjunto de políticas públicas que transpassam determinada região e não como única agência desse processo de desenvolvimento.

Não seria suficiente, pois, perceber que os institutos federais estão situados numa determinada área geográfica e associada a projetos e programas mais amplos e globais. É preciso estabelecer o vínculo entre o local e o global. É necessário que suas ações conduzam à construção de uma cultura que supere a identidade global a partir de uma identidade sedimentada no sentimento de pertencimento territorial.

Pensar o local, ou seja, pensar o uso do espaço geossocial, conduz à reflexão sobre a territorialidade humana. O território, na perspectiva da análise social, só se torna um conceito a partir de seu uso, isto é, a partir do momento em que é pensado juntamente com atores que dele fazem uso. São eles atores que exercem, permanentemente, um diálogo com o território usado, diálogo este que inclui as coisas naturais e socioculturais, a herança social e a sociedade em seu movimento atual.

Ocorre que o conceito de território adquiriu maior destaque no contexto do capitalismo globalizado em virtude de um de seus traços mais marcantes: a competitividade. A competitividade, ao levar a uma desesperada busca da produtividade, torna-se dependente das condições oferecidas nos lugares. Tal fato foi possível, tendo em vista que a informação circula com uma velocidade nunca observada antes, tornando os lugares e o mundo conhecidos. Assim, o lugar passa a desempenhar um papel até então inédito em relação ao que vinha cumprindo, tornando-se um elemento proeminente do processo produtivo. No jogo de lugar, instala-se uma simbiose: a globalização ressignifica o valor do

lugar e o lugar potencializa a globalização. Da simbiose existente entre a globalização e o lugar, privilegia-se a competitividade. Da relação entre o lugar com seu novo papel e a globalização tal como sempre se apresentou, institui-se uma relação de causalidade em que os atores hegemônicos são os mais beneficiados. Ledo engano, contudo, pensar que este cenário então descrito constitui uma via de mão única, um caminho sem volta.

Os institutos federais, entre eles, o IFCE, constituem um espaço fundamental na construção dos caminhos com vista ao desenvolvimento local e regional. Para tal devem ir além da compreensão da educação profissional e tecnológica como mera instrumentalizadora de pessoas para o trabalho determinado por um mercado que impõe seus objetivos. É imprescindível situá-los como nível e modalidade de educação potencializadora do indivíduo no desenvolvimento de sua capacidade de gerar conhecimentos a partir de uma prática interativa com a realidade. Ao mergulhar em sua realidade, devem extrair e problematizar o conhecido, investigar o não conhecido para poder compreendê-lo e influenciar a trajetória dos destinos de seu *locus* de forma a tornarem-se credenciados a ter uma presença substantiva a favor do desenvolvimento local e regional.

Os institutos federais revelam-se valiosos instrumentos para a mudança da qualidade de vida de brasileiros quando reconhecem que o desenvolvimento local, regional ou nacional não pode prescindir do domínio e da produção do conhecimento; revelam-se, portanto, espaços privilegiados para a construção e democratização do conhecimento.

A comunicação entre os institutos federais e seu território torna-se imprescindível na definição de rumos a serem construídos a partir de uma concepção endógena, sob o ponto de vista de projetos locais. Por outro lado, a proposta traz em seu bojo não o autoritarismo de implantação e implementação, mas a crença de que ao entrar em contato com a cultura de um território, ela se altera a partir do processo interativo instaurado.

Assim, cada instituto federal deve ter a agilidade para conhecer a região em que está inserido e responder mais efetivamente aos anseios dessa sociedade, com a temperança necessária quando da definição de suas políticas para que seja verdadeiramente instituição alavancadora de desenvolvimento com inclusão social e distribuição de renda. É esta concepção que dá suporte à delimitação da área de abrangência dos institutos federais, qual seja as mesorregiões. A razão de ser dos institutos federais, enquanto instituições voltadas para educação profissional e tecnológica, comprometidas com o desenvolvimento local e regional, é associada à conduta articulada ao contexto em que está instalada; ao relacionamento do trabalho desenvolvido; à vocação produtiva de seu *lôcus*; à busca de maior inserção da mão de obra qualificada neste mesmo espaço; à elevação do padrão do fazer de matriz local com o incremento de novos saberes, aspectos que deverão estar consubstanciados no monitoramento permanente do perfil sócio-econômico-político-cultural de sua região de abrangência.

Entretanto, um dos desafios a ser enfrentado pelos institutos federais é de se tornarem espaços de referência do estar-junto, do coletivo, da troca de sentidos, enfim, de relações de negociações de sentidos que, se estendendo para além do espaço institucional, constituem o cerne de uma vivência mais democrática. Ao ver-se enquanto lugar de diálogo entre negociadores, cada Instituto amplia seu campo de atuação ao espaço do território geográfico no qual se insere e que passa a ser o campo de negociação entre o local e o global, de construção de uma rede de solidariedade intercultural.

4 CONCEPÇÕES CENTRAIS

As concepções do IFCE estão em consonância com o documento *Concepções e Diretrizes dos IFs* (BRASIL, 2010). Tais concepções representam aquilo em que cremos, quando planejamos e fazemos a educação profissional, desde o que se configura como meta educativa a alcançar até a atuação docente propriamente dita em sala de aula.

4.1 CONCEPÇÃO DE SER HUMANO

É entendido como um sujeito individual e social, inacabado, pleno de potencialidades e sempre em movimento. É, ainda, um sujeito cognoscente e reflexivo que, com a sua inteligência, intervém, manipula, podendo agir criticamente no seu entorno, com vista à superação de dificuldades suas e de seus semelhantes e plenificação de sua existência.

4.2 CONCEPÇÃO DE SOCIEDADE

A sociedade a que visamos é aquela justa, em que os padrões de equidade social progressivamente têm sido assegurados. No entanto, somos conscientes de que esta sociedade ainda não existe, sobretudo, em nosso país, marcado por disparidades históricas. Contudo, a educação que empreendemos, por meio do trabalho, deve procurar continuamente almejá-la, sem esquecer os desafios cotidianos a que essa empreitada nos impõe.

4.3 CONCEPÇÃO DE CULTURA

A cultura é vista como agente integrador e ampliador de espaços, sendo o mundo a sua referência de localidade e lugar. Em virtude dessa sua natureza, ligada irremediavelmente ao seu local de produção, oportuniza o alargamento da consciência humana na aquisição de um espaço cultural particular e, ao mesmo tempo, universal.

4.4 CONCEPÇÃO DE CIÊNCIA

Na visão do IFCE, a ciência, enquanto produtora de conhecimento, ao mesmo tempo, sofrendo a sua ação, está a serviço da humanidade, contribuindo para a preservação de toda forma de vida existente em nosso planeta. Além disso, compreende que a comunicação da

produção do conhecimento científico é condição essencial para o desenvolvimento, em especial, nos níveis social e tecnológico, da civilização.

4.5 CONCEPÇÃO DE TECNOLOGIA

É entendida como manifestação da essência do homem, uma vez que contribui em configurá-la para o meio e este para ele. Nesse sentido, as tecnologias são produtos da ação humana, historicamente construídos e situados, expressando relações sociais das quais dependem, mas que também são influenciadas por eles.

4.6 CONCEPÇÃO DE TRABALHO

O IFCE compreende o trabalho como princípio educativo e como categoria que norteia as políticas da educação profissional e tecnológica, vendo-o ainda como ação inerente ao ser humano, responsável por conferir-lhe identidade.

4.7 CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO

Na visão do IFCE, a educação é um processo que liberta o homem, torna-o sujeito de suas aprendizagens e produtor de conhecimento, a partir de suas próprias experiências e valores (humanos, políticos, socioeconômicos, culturais e religiosos), com sólida base científica e tecnológica, formando-o para o mundo do trabalho.

4.8 CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO

A concepção de currículo no IFCE, em consonância com parâmetros pedagógicos voltados à Educação Profissional, volta-se para a formação do homem em sua totalidade, de maneira crítica e reflexiva, de modo que este possa ser capaz de atuar na sociedade que se revela em constante processo de transformação.

Desta feita, a organização curricular está pautada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme preconiza o artigo segundo da LDB Nº 9.394/1996.

Nesse sentido, é compromisso da instituição construir uma organização curricular que favoreça a formação ética do cidadão, tornando-o um ser atuante na sociedade. Dessa forma, reafirma esse compromisso, baseando-se no princípio de igualdade de condições para o acesso, tendo como premissa a inclusão social e a permanência com sucesso na escola, considerando os princípios da competência, da laboralidade, da flexibilidade, da interdisciplinaridade e da contextualização, além de delinear os perfis de formação que respondam às exigências da contemporaneidade.

Assim, o IFCE prevê a necessidade de contínuo desenvolvimento das capacidades humanas, na perspectiva de responder às exigências do avanço científico e tecnológico e do

fenômeno da globalização, sem prescindir da preocupação com o homem, a sociedade e o meio ambiente, baseando-se nos marcos legais da LDB Nº 9.394/96 e nas diretrizes curriculares postas para os diferentes níveis da educação brasileira, que propõem:

- Articulação entre conhecimento básico e conhecimento específico, a partir do processo de trabalho, concebido enquanto “lócus” de definição de conteúdos que devem compor programa, contemplando os conteúdos científicos, tecnológicos, sócio-históricos e das linguagens;
- Organização de um currículo de tal forma articulado e integrado, que possa atender aos princípios de uma educação continuada e à verticalização de uma carreira de formação profissional e tecnológica;
- Mobilização dos conhecimentos para o exercício da ética e da cidadania, os quais se situam nos terrenos da economia, da política, da história, da filosofia e da ética, articulando esses saberes com os do mundo do trabalho e os das relações sociais;
- Construção de alternativas de produção coletiva de conhecimento, adotando estratégias de ensino diversificadas, favorecendo a interação entre os sujeitos do processo de ensino;
- Organização do desenho curricular em áreas de conhecimento e de atuação profissional;
- Adoção de formato curricular (modularização, seriação) que melhor resguarde identidade com a modalidade de oferta indicada;
- Organização dos conteúdos de ensino em áreas de estudo de forma interdisciplinar, mediante projetos pedagógicos, temas geradores/eixos tecnológicos, possibilitando o diálogo entre as diferentes áreas do saber, ensejando o desenvolvimento de competências e habilidades;
- Tratamento dos conteúdos de ensino de modo contextualizado (transdisciplinaridade e interdisciplinaridade), devendo expressar a pluralidade cultural existente na sociedade. (IFRO, 2009, p. 44).

5 PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

Compreendemos a educação profissional numa dimensão não-estranha. Nesse sentido, ela não visa unicamente à formação profissional, dissociada da vida humana e de suas contradições. Assim sendo, os princípios pedagógicos que nos norteiam, enquanto instituição de ensino, pesquisa e extensão, compreendem a pesquisa, o trabalho como princípio educativo, o respeito à diversidade e a interdisciplinaridade, em constante interação com os conhecimentos oriundos da prática social, da ciência, da tecnologia, da cultura e da sociedade, em permanente movimento.

5.1 A PESQUISA COMO PRINCÍPIO PEDAGÓGICO

Tratar da pesquisa, numa perspectiva pedagógica, é compreendê-la como agente possibilitador de emancipação humana, na medida em que a adoção desta no cotidiano escolar deve propiciar ao estudante a produção de novos conhecimentos, a compreensão da sua realidade e a construção e o fortalecimento de sua autonomia, frente aos inúmeros desafios que o mundo contemporâneo nos proporciona.

5.2 O TRABALHO COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO

A compreensão do trabalho como princípio educativo nos remete à necessidade de proporcionarmos uma formação aos trabalhadores que funda a preparação para o mundo do trabalho com a formação para a vida, numa perspectiva ampla, o que implica em tratarmos da educação profissional ao longo da vida e que encontre eco no cotidiano do trabalhador, partindo de suas ações transformadoras no mundo que o cerca, as quais trazem reflexo na sua vida e na vida daqueles que o cercam.

“Na proposta dos institutos federais, agregar à formação acadêmica a preparação para o trabalho (sem deixar de firmar o seu sentido ontológico) e a discussão dos princípios e tecnologias a ele concernentes, dão luz a elementos essenciais para a definição de um propósito específico para a estrutura curricular da EPT: uma formação profissional e tecnológica contextualizada, banhada de conhecimentos, princípios e valores que potencializam a ação humana na busca de caminhos mais dignos de vida”²

Partindo desse pressuposto, o IFCE, comprometido com uma educação em sintonia com as demandas sociais, econômicas e culturais da sociedade atual, permeando-se das questões de diversidade cultural e de preservação ambiental, pautando-se na ética, na responsabilidade e no cuidado, reconhece que:

O trabalho educativo, em qualquer nível, requer um conjunto de exigências. Principalmente em se tratando da educação profissional e tecnológica, há uma complexidade maior, uma vez que, mais que o trabalho puramente acadêmico, acentua a exigência de formadores com domínio de conteúdos e técnicas laborais e de metodologias de aprendizagem que estejam sintonizados com a realidade concreta, o que reúne conhecimento, apropriação das tecnologias, desenvolvimento nacional, local e regional sustentável, em que os sujeitos da educação profissional se coloquem verdadeiramente como da reflexão e da pesquisa, abertos ao trabalho coletivo e à ação crítica cooperativa; um lidar reflexivo que realmente trabalhe a tecnociência³.

² PACHECO, Eliezer. Os Institutos Federais: Uma Revolução na Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/sinstitutos.pdf> Acesso em 10 de abril de 2015.

³ PACHECO, 2011.

Ademais, essa instituição reconhece que o trabalho enquanto princípio educativo favorece significativamente a capacidade do ser humano em gerar conhecimentos que propiciem a sua emancipação, portanto, contribui para a construção de uma sociedade mais democrática, inclusiva e equilibrada social e ambientalmente.

5.3 O RESPEITO À DIVERSIDADE

Além de seres humanos, em formação para a vida e o trabalho, somos situados em diversas categorias, ligadas à etnia, idade, gênero, classe social. Tais categorias estão indissociadamente ligadas à nossa identidade, à forma como ela se constitui. Em virtude disso, a formação para o trabalho deve levar em consideração o fato de que, além de futuros trabalhadores, os educandos estão situados em uma ou mais categorias.

5.4 A INTERDISCIPLINARIDADE

A interdisciplinaridade diz respeito à compreensão da relação entre a totalidade nas partes e destas no todo. Assumir essa perspectiva quanto ao ensino e à aprendizagem implica em superar o ensino fragmentado, sem relação com o entorno, e compreender que a busca da verdade, do conhecimento, é uma busca que nunca se completa, pois conforme Kuenzer(2000, p. 86-87), uma educação que se pauta numa perspectiva interdisciplinar:

[...] cria a possibilidade de construção do novo, permitindo aproximações sucessivas da verdade, que nunca se dá a conhecer plenamente; por isto, o conhecimento resulta do processo de construção da totalidade, que nunca se encerra, pois há sempre algo novo para conhecer. Nesta concepção, evidencia-se que conhecer a totalidade não é dominar todos os fatos, mas as relações entre eles, sempre reconstruídas no movimento da história.

6 DIRETRIZES PARA A PRÁTICA PEDAGÓGICA

As diretrizes aqui apresentadas constituem-se os direcionamentos que consideramos como essenciais ao fazer educativo no âmbito do IFCE, evidenciando o papel pedagógico que assumimos.

6.1 O PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

O planejamento pedagógico se constitui de uma etapa imprescindível para as atividades que se realizam na nossa instituição de ensino. Nesse sentido, o compreendemos como uma ação que busca envolver toda a comunidade do IFCE, com vista ao estabelecimento de metas seguras para a nossa atuação educacional.

Destarte, quando falamos em planejamento pedagógico, englobamos o planejamento da IES, o qual contempla o Projeto Político Institucional - PPI, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, o Regulamento de Organização Didática - ROD; o planejamento curricular, compreendido pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos -PPCs; o

planejamento de ensino ou plano de aula, o qual também compreende o plano de ensino, o plano de curso, os programas de unidades didáticas. Toda essa documentação procura refletir a filosofia da instituição, mas, mais do que isso, se pautar pela coerência entre os fins e os meios educacionais que devemos lançar mão ao materializar a ação docente na educação profissional.

6.1.1 O PLANEJAMENTO COLETIVO NA PRÁTICA PEDAGÓGICA

A prática pedagógica não pode prescindir do diálogo. Da mesma forma, o planejamento. Por isso, compreendemos que o ato de planejar todas as atividades que dizem respeito ao cotidiano da instituição de ensino, quer nos encontros pedagógicos, quer nas reuniões pedagógicas, quer no planejamento propriamente dito das ações docentes, deve se direcionar para o diálogo que se casa com a escuta, numa perspectiva freireana, em que os confrontos e as discordâncias apresentam suas potencialidades pedagógicas:

A verdadeira escuta não diminui em mim, em nada, a capacidade de exercer o direito de discordar, de me opor, de me posicionar. Pelo contrário, é escutando bem que me preparo para melhor me colocar ou melhor me situar do ponto de vista das ideias. Como sujeito que se dá ao discurso do outro, sem preconceitos, o bom escutador fala e diz de sua posição com desenvoltura. Precisamente porque escuta, sua fala discordante, em sendo afirmativa, porque escuta, jamais é autoritária (FREIRE, 1997, p.135).

Assim sendo, ao entendermos que a própria ação de planejar se estabelece numa situação de produção de conhecimentos, que resulta em troca, criação, difusão e descoberta, abrimos espaço para uma postura horizontal entre os pares e uma escuta sensível para os pensamentos convergente e divergente, em que ouvir o outro é acolhê-lo também com a sua diferença. Nessa circunstância, planejar a prática pedagógica numa perspectiva coletiva é entender a sua consecução como um campo de possibilidades, diversas e ricas, por isso.

6.1.2 O PLANEJAMENTO DE ENSINO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

O ato de planejar é inerente à ação humana. No campo de ensino, ele se reveste de importância estratégica, uma vez que, neste caso, o profissional docente prevê as situações de aprendizagem, com vistas a otimizar o processo de ensino e aprendizagem. Tal plano, entretanto, não deve ser visto como uma estrutura que engessa a ação do professor, mas uma bússola que, ao mesmo tempo em que norteia, sugere novas rotas nas situações de sala de aula, dado o seu caráter de flexibilidade. Além disso, o ato de planejar deve ser visto sempre como um ato reflexivo, na medida em que suscita do docente uma reflexão sobre a sua caminhada até um dado ponto e que rumos tomará dali em diante:

Assim considerado, arrisca-se afirmar que o planejamento do ensino significa, sobretudo, pensar a ação docente refletindo sobre os objetivos, os conteúdos, os procedimentos metodológicos, a avaliação do aluno e do professor. O que diferencia é o tratamento que cada abordagem explica o processo a partir de vários fatores: o político, o técnico, o social, o cultural e o educacional.

É essencial enfatizar que o planejamento de ensino implica, especialmente, em uma ação refletida: o professor elaborando uma reflexão permanente de sua prática educativa (LEAL, s.d., p. 2).

No caso do IFCE, o planejamento de ensino tem se revestido de um momento crucial para o repensar da prática. Para a sua consecução, os seguintes elementos devem ser levados em consideração, apontados por Leal (s.d., pp. 3-5):

Método de ensino é o caminho EMENTA DA DISCIPLINA. Ementa é um resumo dos conteúdos que irão ser trabalhados no projeto.

OBJETIVOS DE ENSINO. Elaborá-los na perspectiva da formação de habilidades a serem desenvolvidas pelos alunos [...].

[...] A formulação de objetivos está diretamente relacionada à seleção de conteúdos.

CONTEÚDOS (saber sistematizado, hábitos, atitudes, valores e convicções). [...] O professor deverá, na seleção dos conteúdos, considerar critérios como: validade, relevância, gradualidade, acessibilidade, interdisciplinaridade, articulação com outras áreas, cientificidade, adequação. Além do conhecimento da ciência, o professor, por exercer uma função formadora, deve inserir outros conteúdos: socialização, valores, solidariedade, respeito, ética, política, cooperação, cidadania, etc.

[...]

METODOLOGIA (procedimentos metodológicos). Metodologia é o estudo dos métodos. Metodologia de ensino significa o conjunto de métodos aplicados à situação didático-pedagógica.

escolhido pelo professor para organizar as situações ensino aprendizagem. A técnica é a operacionalização do método. No planejamento, ao elaborar o projeto de ensino, o professor antevê quais os métodos e as técnicas que poderá desenvolver com seu aluno em sala de aula na perspectiva de promover a aprendizagem. [...]

RECURSOS DE ENSINO. Com o avanço das novas tecnologias da informação e comunicação-NTIC, os recursos na área do ensino se tornaram valiosos, principalmente do ponto de vista do trabalho do professor e do aluno, não só em sala de aula, mas como fonte de pesquisa. Ao planejar, o professor deverá levar em conta as reais condições dos alunos, os recursos disponíveis pelo aluno e na instituição de ensino, a fim de organizar situações didáticas em que possam utilizar as novas tecnologias, como: data show, transparências coloridas, hipertextos, bibliotecas virtuais, Internet, E-mail, sites,

teleconferências, vídeos, e outros recursos mais avançados, na medida em que o professor for se aperfeiçoando.

g) AVALIAÇÃO. A avaliação é uma etapa presente quotidianamente em sala de aula, exerce uma função fundamental, que é a função diagnóstica. O professor deverá acolher as dificuldades do aluno no sentido de tentar ajudá-lo a superá-las, a vencê-las. Evitar a função classificatória, comparando sujeitos entre sujeitos. A avaliação deverá considerar o avanço que aquele aluno obteve durante o curso [...]

Assim sendo, a observação a tais elementos do planejamento, com as suas variações relacionadas a cada situação específica de conteúdo, curso e turma de alunos, entre outros, deve ser uma atividade contínua de cada docente, objetivando o crescimento, o acompanhamento e o redimensionamento do processo de ensino e aprendizagem.

6.2 A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Avaliar é o ato de acompanhar a construção do conhecimento do aluno, permitindo intervir, agir e corrigir os rumos do trabalho educativo. Isso significa levar o professor a observar mais criteriosamente seus alunos, a buscar formas de gerir a aprendizagem, visando a construção de conhecimento pelo aluno, colocando assim, a avaliação a serviço do discente e não da classificação. Dessa forma, é importante refletir a avaliação nas dimensões técnica (o que, quando e como avaliar) e ética (por que, para que, quem se beneficia, que uso se faz da avaliação), de forma complementar e sempre presente no processo avaliativo.

Ao considerar a perspectiva do desenvolvimento de competências, faz-se necessário avaliar se a metodologia de trabalho corresponde ao processo de ensino ativo, que valorize a apreensão, o desenvolvimento e ampliação do conhecimento científico, tecnológico e humanista, contribuindo para que o aluno se torne um profissional atuante e um cidadão responsável. Isso implica redimensionar o conteúdo e a forma de avaliação, oportunizando momentos para que o aluno expresse sua compreensão, análise e julgamento de determinados problemas, relacionados à prática profissional, o que requer, pois, procedimentos metodológicos nos quais alunos e professores estejam igualmente envolvidos, que conheçam o processo implementado na instituição, os critérios de avaliação da aprendizagem e procedam a sua autoavaliação.

Cabe ao professor, portanto, observar as competências a serem desenvolvidas, participar de planejamento intensivo das atividades, elaborando planos e projetos desafiadores e utilizar instrumentais avaliativos variados, de caráter individual ou coletivo.

No processo avaliativo o foco das atenções deve estar baseado nos princípios científicos e na compreensão da estrutura do conhecimento que o aluno tenha desenvolvido. A avaliação da aprendizagem ocorre de forma contínua, sistemática e cumulativa, objetivando a mensuração qualitativa das disciplinas ministradas e a progressão no estudo do corpo discente.

O processo de avaliação é realizado de acordo com o Regulamento da Organização Didática - ROD do IFCE, onde predominam os aspectos qualitativos tanto no domínio cognitivo como no desenvolvimento de hábitos, habilidades, competências e atitudes. A sua sistemática é realizada mediante verificações, consistindo de provas, trabalhos em sala de aula e/ou domicílio, projetos orientados, experimentações práticas, seminários, visitas técnicas, entrevistas ou outros instrumentos, visando uma avaliação progressiva ao longo do semestre.

Para fins de aprovação, o aluno deverá apresentar frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista por disciplina; e demonstrar competências e habilidades, definidas para cada disciplina, obtendo média superior ou igual ao determinado pelo ROD.

6.3 A PRÁTICA PROFISSIONAL

A prática profissional é realizada no interior das disciplinas que integram a matriz curricular do curso. Essa prática objetiva a integração entre a teoria e a prática, com base no princípio da interdisciplinaridade, devendo constituir-se em um espaço de complementação, ampliação e aplicação dos conhecimentos (re)construídos durante o curso, tendo em vista a intervenção no mundo do trabalho e na realidade social, contribuindo, ainda, para a solução de problemas, caso detectados.

As atividades de prática profissional são desenvolvidas através de práticas laboratoriais, visitas técnicas, desenvolvimento de projetos, entre outros, que visem à articulação entre a teoria e a prática.

Nos cursos de licenciatura, a prática profissional como componente curricular segue a Resolução CNE/CP Nº2 (19/02/2002), perfazendo o total de 400 horas estabelecidas por lei. O desenho curricular utilizado pelo IFCE orienta que esta prática deva ficar evidente nas disciplinas de natureza específica da formação do futuro professor, numa carga horária própria para tal, distribuída por componente curricular. Isso deve ficar claro também nos programas dos componentes curriculares, além de haver um subtópico próprio, no âmbito da Organização curricular, presente nos projetos dos cursos, explicitando como se darão estas atividades de Prática profissional como componente curricular, as quais devem tratar da aplicabilidade pedagógica dos conteúdos estudados.

Nos cursos técnicos, a prática profissional deve ser inerente ao currículo, além de ser desenvolvida nos ambientes de aprendizagem. Ela segue os princípios norteadores descritos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, previstos na Resolução CNE/CEB Nº 6, (20/09/2012), como relata o artigo 21:

Art. 21 A prática profissional, prevista na organização curricular do curso, deve estar continuamente relacionada aos seus fundamentos científicos e tecnológicos, orientada pela pesquisa como princípio pedagógico que possibilita ao educando enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente, integra as cargas horárias mínimas de cada

habilitação profissional de técnico e correspondentes etapas de qualificação e de especialização profissional técnica de nível médio. § 1º A prática na Educação Profissional compreende diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

6.4 O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio curricular é uma atividade desenvolvida de forma obrigatória nos cursos de licenciaturas e de engenharias; e opcional nos demais níveis e modalidades de ensino, exceto se o projeto pedagógico do curso o colocar como obrigatório para a conclusão do curso. Ele segue o que está previsto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, bem como o que reza o projeto pedagógico de cada curso e as legislações específicas que orientam cada formação, quando isto houver.

É válido observar que nos cursos técnicos embora a legislação possibilite as instituições de ensino profissional a opção pela não obrigatoriedade do estágio em seus projetos de cursos, ele deverá ser obrigatório, caso seja pré-requisito para o egresso obter seu registro profissional no respectivo conselho ao qual seu curso faz parte.

A finalidade do estágio é promover a integração teórica e prática dos conhecimentos, as habilidades e as técnicas desenvolvidas no currículo; proporcionar situações de aprendizagem em que o estudante possa interagir com a realidade do trabalho, reconstruindo o conhecimento complementar à formação profissional pela reflexão-ação; desencadear ideias e atividades alternativas; atenuar o impacto da passagem da vida acadêmica para o mercado de trabalho; desenvolver e estimular as potencialidades individuais proporcionando o surgimento de profissionais empreendedores, capazes de adotar modelos de gestão e processos inovadores.

Entende-se que o estudante ao fazer o estágio curricular tende a se tornar um profissional mais seguro e atuante no mercado de trabalho; identificar-se com a sua área de atuação, além de contribuir para a sua interação com profissionais atuantes no mercado. No decorrer do estágio, o aluno é acompanhado por um professor-orientador, e na empresa, onde desenvolve a atividade, por um supervisor. Ao final, entrega e apresenta relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio curricular com descrição objetiva dos fatos observados seguida de uma análise crítica e conclusiva, além da indicação das prováveis soluções. Tudo que o estagiário vivenciou durante o estágio deve ser analisado de forma criteriosa, no qual o mesmo deverá, além de relatar sua experiência, demonstrar o conhecimento adquirido durante o curso.

Nos cursos de licenciatura, o estágio supervisionado se constitui de uma disciplina obrigatória, devendo perfazer 400 horas, conforme reza a Resolução CNE/CP Nº2

(19/02/2002). Ele é um momento de vivência de diferentes práticas ligadas ao contexto escolar, como as de planejamento, de gestão e de avaliação de práticas pedagógicas.

No estágio supervisionado das licenciaturas, os alunos atuarão no ambiente escolar junto a profissionais habilitados e experientes, quando terão a oportunidade de acompanhar e vivenciar situações concretas que mobilizem constantemente a articulação entre conhecimentos pedagógicos teóricos e práticos.

As orientações dadas aos alunos-estagiários pelos professores que acompanham o estágio, como as discussões, a elaboração de instrumentais, os filmes projetados, as narrativas orais etc. são consideradas como atividades de Estágio, tendo em vista o que estabelece o Parecer nº 09/2001:

Esse contato com a prática profissional não depende apenas da observação direta: a prática contextualizada pode “vir” até a escola de formação por meio das tecnologias de informação – como computador e vídeo –, de narrativas orais e escritas de professores, de produções dos alunos, de situações simuladas e estudos de caso.

No caso dos cursos técnicos, os estágios supervisionados são regidos pela Resolução CNE/CEB nº 6, DE 20/09/2012, no seu artigo 21, nos parágrafos que se seguem:

§ 2º A prática profissional supervisionada, caracterizada como prática profissional em situação real de trabalho, configura-se como atividade de estágio profissional supervisionado, assumido como ato educativo da instituição educacional.

§ 3º O estágio profissional supervisionado, quando necessário em função da natureza do itinerário formativo, ou exigido pela natureza da ocupação, pode ser incluído no plano de curso como obrigatório ou voluntário, sendo realizado em empresas e outras organizações públicas e privadas, à luz da Lei nº 11.788/2008 e conforme Diretrizes específicas editadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 4º O plano de realização do estágio profissional supervisionado deve ser explicitado na organização curricular e no plano de curso, uma vez que é ato educativo de responsabilidade da instituição educacional, conforme previsto no inciso V do art. 20 desta Resolução.

§ 5º A carga horária destinada à realização de atividades de estágio profissional supervisionado deve ser adicionada à carga horária mínima estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação ou prevista no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para a duração do respectivo curso técnico de nível médio ou correspondente qualificação ou especialização profissional.

6.5 O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão do Curso - TCC constitui-se em componente curricular obrigatório ou opcional nos cursos de graduação, a depender do que estabelece o Projeto

Pedagógico do Curso - PPC e obrigatório nos cursos de Pós-Graduação. Corresponde a uma produção acadêmica que expressa os conhecimentos adquiridos pelos estudantes durante o período de formação.

Dentre outras formas de produção acadêmica de TCC, incluem-se o artigo, monografia, dissertação ou tese, artigo publicado em revista ou periódico, com ISSN, e capítulo de livro publicado, com ISBN, respeitadas as áreas e as especificidades de cada formação. Além disso, o TCC pode ser resultado de uma produção técnica, artística e cultural, o que pode incluir softwares, produtos tecnológicos, planos de negócio, projetos, maquetes, programas de rádio e TV, vídeos, CD-ROM, obras artísticas e partituras musicais, bem como produção didático-pedagógica, as quais podem envolver novas metodologias de ensino, criação de equipamentos ou kits didáticos e projetos de ação pedagógica de natureza interventiva.

O mecanismo de planejamento, acompanhamento e avaliação do TCC é disponibilizado em cada PPC, que estabelece as suas normas complementares para tal fim.

6.6 OUTRAS FORMAS DE ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS OU COMPLEMENTARES

As atividades complementares visam à complementação do processo de ensino-aprendizagem na composição do plano de estudos do curso e são ofertadas como disciplinas ou atividades didático-científicas, previstas em termos de horas/aula ou horas/atividade, no currículo do Curso, possibilitando a flexibilidade e a contextualização inerente ao mesmo, assegurando a possibilidade de introdução de novos elementos teórico-práticos gerados pelo avanço da área de conhecimento em estudo, permitindo assim, sua atualização. Essas atividades podem ser desenvolvidas de duas formas:

- Por meio das disciplinas existentes no cadastro geral de disciplinas e não integrantes da parte fixa do currículo do curso e/ou criadas para integrarem especificamente o rol de atividades complementares do plano de estudos do curso e
- Por meio de atividades correspondentes à participação do estudante em cursos, em congressos, em seminários, em palestras, em jornadas, em conferências, em simpósios, nas viagens de estudo, nos encontros, nos estágios, nos projetos de pesquisa ou de extensão, nas atividades científicas, nas atividades de integração ou qualificação profissional, na monitoria, na publicação e apresentação de trabalhos ou outras atividades definidas.

São estimuladas atividades complementares, tais como: trabalhos de extensão junto às comunidades, projetos multidisciplinares e outras atividades empreendedoras. Com base nesses pressupostos, os campi do IFCE delineiam o acompanhamento do desenvolvimento dessas atividades junto aos estudantes.

6.7 OS PERFIS ESPERADOS DO EDUCADOR E DO EDUCANDO

As atividades de ensino e aprendizagem requerem a atuação de dois sujeitos indispensáveis: o educador e o educando, os quais são compreendidos da seguinte forma:

- **EDUCADOR:** A organização curricular dos IFCE traz para esse profissional da educação um espaço ímpar de construção de saberes. Por ter esse profissional a possibilidade de dialogar simultaneamente, e de forma articulada, da educação básica até a pós-graduação, integrada à formação profissional, no que tange ao conhecimento da estrutura do projeto educacional, a atuação desse profissional acaba por sedimentar o princípio da verticalização. Esses profissionais ⁴têm a possibilidade de, no mesmo espaço institucional, construir vínculos em diferentes níveis e modalidades de ensino, em diferentes níveis da formação profissional, buscar metodologias que melhor se apliquem a cada ação, estabelecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Este lidar, pois, com o conhecimento de forma integrada e verticalizada, exige outra postura que supere o modelo hegemônico disciplinar; significa pensar um profissional da educação capaz de desenvolver um trabalho reflexivo e criativo e promover transposições didáticas contextualizadas que permitam a construção da autonomia dos educandos.

- **EDUCANDO:** É o sujeito que, no âmbito da Educação Profissional, respeitadas a sua história, gênero, idade, crença e procedência econômica e social, é agente e paciente da formação integral e sólida para o trabalho. Nesse sentido, ele deve ser visto e se ver como um cidadão-profissional em contínua formação, que enxerga o mundo do trabalho como algo que não se encerra em si mesmo, ao mesmo tempo em que capta nele as possibilidades de aprendizagem e descoberta. Assim, os caminhos didáticos propiciados na formação inicial e continuada de trabalhadores, já atuantes ou não, no ensino técnico, em suas várias formas e modalidades de ensino, na graduação e na pós-graduação, devem lhes suscitar a proatividade, a reflexão e a criatividade.

7 POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DE ENSINO

⁴ O perfil desse professor, como define Lucília Machado, (MACHADO, Lucília.) Diferenciais inovadores na formação de professores para a educação profissional. In: PRIMEIRA REUNIÃO DO CICLO DE PALESTRAS PARA A DISCUSSÃO DAS LICENCIATURAS NOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO. 2008, Brasília. Texto digitado. Brasília: [s.n.], 2008. p. 1-22.) seria o “sujeito da reflexão e da pesquisa, aberto ao trabalho coletivo e à ação crítica e cooperativa, comprometido com sua atualização permanente na área de formação específica e pedagógica que tem plena compreensão do mundo do trabalho e das redes de relações que envolvem as modalidades, níveis e instâncias educacionais, conhecimento de sua profissão, de suas técnicas, bases tecnológicas e valores do trabalho, bem como dos limites e possibilidades do trabalho docente que realiza e precisa realizar”.

As políticas e ações Institucionais pautam-se no critério de indissociabilidade, como critério articulador, que envolve o ensino, a pesquisa e a extensão, perpassando toda a oferta de Educação Profissional oportunizada à comunidade cearense, sem desconsiderar o papel da gestão para a consecução das atividades do IFCE.

No processo educacional, o ensino é um dos principais responsáveis pelo acesso e construção do conhecimento. Nessa perspectiva, compreende-se que o processo de ensino e aprendizagem acontece de forma dinâmica, pois ambos são relacionados.

Nesse instituto, o ensino se dá aliado à pesquisa e à extensão formando a tríade acadêmica da instituição. Dessa forma, o binômio ensino-aprendizagem, concretiza-se na imbricação entre estes, por meio de interações e intervenções dos atores envolvidos, na perspectiva de oportunizar ao sujeito aprendente, a possibilidade de compreensão e de transformação da realidade em que se encontra por meio da construção de novos saberes.

Nesse sentido, é fundamental uma concepção de ensino que contemple o caráter integrador do conhecimento priorizando o equilíbrio entre formação humana e formação profissional. Para tanto, o processo de ensino - aprendizagem deve ser embasado em dialogicidade, exercício da criticidade, pela curiosidade epistemológica e autonomia do estudante. (FREIRE, 1997). Pressupondo, portanto, políticas e ações que propiciem a interdisciplinaridade e a contextualização dos conhecimentos gerais, tecnológicos, humanos, técnicos, éticos, assim como a pesquisa científica e a interação com as mais diversificadas instâncias sociais.

O ensino nessa instituição, é coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), setor responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento das políticas de ensino e ainda pela formulação de diretrizes internas, de modo a integrar orgânica e sistemicamente o ensino no IFCE, em consonância com os princípios, objetivos e missão desta instituição, com as leis que regem o sistema educacional e, especificamente, a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e com os princípios deste PPI.

Considerando que o IFCE é uma instituição pluricurricular e multicampi, a Pró-Reitoria de Ensino adota o modelo de gestão sistêmica organizando-se administrativamente e pedagogicamente para atender as especificidades relativas ao acesso à educação, a administração acadêmica, a avaliação e regulação do ensino e a organização dos processos pedagógicos.

Em consonância com os princípios da gestão democrática, é relevante o diálogo permanente com as comunidades acadêmicas da instituição visando a identificação de necessidades, a contribuição de melhorias e o aprimoramento contínuo dos processos pedagógicos.

Nessa perspectiva, no âmbito de cada campus, a Proen conta com o apoio das direções de ensino, coordenadorias de cursos, coordenadorias de controle acadêmico, coordenações técnico- pedagógicas além do apoio da gestão geral e do corpo docente.

O ensino no IFCE consoante a sua missão, que objetiva uma formação integral do cidadão em sua total inserção social, política, cultural e ética, o IFCE, em sua estrutura pluricurricular e multicampi, oferta Educação Profissional perpassando os níveis básico e superior, nas modalidades presencial e a distância, observando o disposto na Lei nº 9.394/96 e nos demais referenciais que tratam da educação profissional e tecnológica.

Desta forma, a instituição oferta cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, educação técnica de nível médio nas formas integrada, concomitante e subsequente, educação de jovens e adultos, educação de nível superior que contempla os cursos de graduação (licenciatura, bacharelado e tecnologia) e cursos de pós-graduação lato sensu e programas de pós-graduação (Mestrado e Doutorado).

Para viabilizar a qualidade educacional desejada, a Proen prima pelo estabelecimento do diálogo sistemático nas regiões onde o IFCE está inserido, investigando as necessidades socioeducativas por meio de estudos e pesquisas, observando às demandas da formação humana integral do ser humano, do mundo do trabalho, do processo produtivo e das políticas de trabalho e renda.

O objetivo dessa política é de formar profissionais numa perspectiva integral capazes de atuar no mundo do trabalho, adotando formas diversificadas de atuação no desempenho técnico, ético e político como cidadão emancipado contribuindo com o desenvolvimento da sociedade, a sintonia entre as ofertas e as demandas advindas dos arranjos produtivos econômicos, sociais e culturais de cada localidade do estado do Ceará.

Em atenção às especificidades das demandas socioeducativas da sociedade, as áreas formativas que compõem o ensino e demais áreas de atuação do IFCE são especificadas a seguir.

7.1 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Com base na relevância do ensino técnico no processo de desenvolvimento do país e na exigência da Lei 11.892/2008, que cria os Institutos federais e determina que 50% das vagas dos IFs sejam destinadas à formação técnica, prioritariamente integrada, é o que IFCE, fundamentado na concepção filosófica da formação técnica defendida nesta Instituição e no reconhecimento das carências desse tipo de formação requerida por jovens e adultos da sociedade local., oferta cursos técnicos de acordo com a LDB n 9.394/96 bem como o Decreto nº5.154/2004, a Resolução nº 6, de 20/09/2012, que trata sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio além de outras regulamentações estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Nessa perspectiva, com a finalidade de proporcionar habilitação profissional aos egressos do ensino fundamental e a alunos matriculados no ensino médio ou dele egressos, de acordo com o § 1º do art. 4º do Decreto nº 5.154/2004, as formas de oferta do ensino técnico podem ser:

- **Integrada:** “oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno”;
- **Concomitante:** “oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, e com matrículas distintas para cada curso”. Esta forma poderá ocorrer em três situações distintas:
 - Na mesma instituição de ensino (alínea “a” do inciso II do §1º, art.4º) com matrículas distintas em cada curso;
 - Em instituições de ensino distintas (alínea “b” do inciso II do art. §1º, art.4º);
 - Em instituições de ensino distintas, porém com convênio de complementaridade (alínea “c” do inciso II do art. §1º, art.4º).;3.
- **Subsequente:** “oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino médio.”

E como o referido decreto, acima citado, a instituição poderá adotar qualquer uma das formas previstas, decidindo aquelas que melhor se coadunam com sua proposta pedagógica institucional. O IFCE adota as três formas de oferta de ensino técnico, sendo que na forma concomitante segue o que determina a alínea “b”.

O IFCE considerando a diversidade do público carente de formação profissional técnica de nível médio, optou pela formação técnica nas formas apresentadas obedecendo o que determina a legislação.

Para tanto, o principal caminho a se construir efetivamente reside na sistematização didática e nas definições de percursos metodológicos capazes de elucidar e atender a singularidade de cada tipo de oferta.

7.1.1 CONCEPÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

O IFCE na educação profissional técnica de nível médio prima pelos conceitos de politécnica ⁵e de omnilateralidade ⁶, visando a formação humana integral e não apenas a

⁵ A noção de politécnica se encaminha na direção da superação da dicotomia entre trabalho manual e trabalho intelectual, entre instrução profissional e instrução geral (SAVIANI, 2003, p. 136)

⁶ Etimologicamente, omnilateralidade significa a educação integral (omni = todo + lateralidade = lado).

simples preparação para responder às necessidades imediatas do mercado de trabalho com vista a contribuir para a emancipação do trabalhador consciente de seu potencial transformador de dada realidade social, possibilitando-lhe o domínio das esferas produtivo-culturais da humanidade.

A concepção de formação técnica fundamenta-se na filosofia das práxis, uma teoria que tem como fundamento a visão unitária dos processos educativos. Por meio desse entendimento, tem sido dado, historicamente, um tratamento linear às dimensões ensino e pesquisa, do tipo “da pesquisa para o ensino ou do ensino para a pesquisa” (OLIVEIRA, 2011, p. 71, grifo do autor).

Em razão dessa linearidade, o processo ensino e aprendizagem ou restringe-se ao domínio de conteúdos escolares por parte dos estudantes (na direção pesquisa para o ensino) ou centra-se na formação dos educadores para transformar áreas do conhecimento em objetos de pesquisa e métodos de ensino em métodos de pesquisa (na direção do ensino para a pesquisa).

Como estratégia para superar essa linearidade, propõe-se uma abordagem teórico-metodológica de organização curricular que possibilite uma fusão das duas perspectivas apontadas. Essa compreensão implica a unidade entre teoria e prática. Com isso, vislumbra-se a integração entre as disciplinas de base científica e as disciplinas técnicas, resultante da necessária articulação entre a formação geral e a formação específica. Esse princípio orientador da construção de propostas metodológicas de referencial crítico coloca em primazia os interesses da classe trabalhadora ao possibilitar-lhe condições de superação de desigualdades por meio do acesso ao conhecimento sistematizado historicamente.

Nesse entendimento, em ampliação às ideias defendidas por Oliveira(2011), uma organização curricular para a educação profissional técnica de nível médio referendada na filosofia da práxis deve, primordialmente:

- Elaborar propostas de ensino técnico integrado ao ensino médio fundadas na visão unitária e dialética dos processos formativos;
- Estreitar as relações existentes entre ensino e pesquisa, em observância às especificidades e às mudanças inerentes à produção do conhecimento relativa às duas áreas;
- Construir orientações e diretrizes para a prática pedagógica com o fito de subsidiar o trabalho docente numa perspectiva crítica e reflexiva;

Ou seja, é uma formação plena e profunda que compreende a educação dos indivíduos humanos a fim de plenamente se desenvolverem. Marx revelara a possibilidade de constituição do ser omnilateral como uma formação na qual seria possível o desenvolvimento das amplas capacidades do ser social, alicerçada no trabalho livre e associado. Para Gramsci, o conceito de omnilateralidade parte da formação politécnica e se fundamenta no tríptico vértice educação intelectual, educação corporal e educação tecnológica, formando, assim, a educação unitária (GONZALEZ, 2009).

- Materializar as necessidades didático-pedagógicas como seleção de conteúdos, transposição didática, utilização de metodologias adequadas à natureza da formação tecnológica articulada à formação básica;
- Planejar ações formativas que visem minimizar as dificuldades docentes em transpor, didaticamente, os conhecimentos tecnológicos e científicos em saberes escolares; e
- Estabelecer diálogos crítico-reflexivos e aproximações necessárias entre as ações planejadas para ensino e pesquisa.

Com base no exposto, conjectura-se uma formação que vise superar a segregação entre o pensar e o fazer, uma visão sustentadora do modo de produção capitalista. Numa perspectiva contra-hegemônica ao modelo de educação que se submete à necessidade do capital em reproduzir a força de trabalho como mercadoria, apresenta-se a educação politécnica. De acordo com Malhão (1990, apud RODRIGUES, 2008, p. 170), a definição pela politécnica assegura que, na educação, essa base teórica se traduz em um projeto “de educação articulado com um projeto de sociedade não excludente [...] que se desvie da dualidade ‘educação propedêutica X formação profissional’ [...] e que tenha o ser humano como centro e não o mercado [de trabalho]”.

Esse referencial se impõe como princípio e como percurso metodológico para uma formação profissional integrada à educação básica, na qual proporciona sustentação teórico-prática para a elaboração e para o desenvolvimento de currículos significativos que favoreçam a formação emancipada da classe trabalhadora. Defende-se, portanto,

[...] uma formação que teria como essencial o domínio dos fundamentos científicos, envolvendo os sócio-históricos das diferentes técnicas utilizadas na produção moderna por parte do aluno. Seu horizonte é a educabilidade da classe trabalhadora e não o mero adestramento do aluno em técnicas produtivas. (OLIVEIRA, 2011, p. 69).

Esse ideário assume o materialismo histórico como aporte teórico-metodológico para provocar mudanças que efetivamente contribuam para a superação da dualidade histórica entre a educação profissional e o ensino médio no contexto educacional brasileiro. Em uma retrospectiva feita acerca das políticas para a educação brasileira, Moura (2010) destaca que o eixo determinante dessa divisão se encontra nessa dualidade histórica, propulsora de uma educação propedêutica para a formação das elites e uma formação instrumental para os filhos da classe trabalhadora. Portanto, a presente proposta para a educação técnica de nível médio baseia-se na perspectiva da educação politécnica e tem como premissa superar essa dualidade, além de se comprometer com a formação integral e integrada.

7.1.2 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Os princípios que orientam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM seguem aqueles prescritos na Resolução nº 6 de 20/09/2012, que trata sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio - DCNEPTNM, em seu artigo sexto:

- Relação e articulação entre a formação desenvolvida no ensino médio e a preparação para o exercício das profissões técnicas, visando à formação integral do estudante;
- Respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do desenvolvimento para a vida social e profissional;
- Trabalho assumido como princípio educativo, tendo sua integração com a ciência, a tecnologia e a cultura como base da proposta político-pedagógica e do desenvolvimento curricular;
- Articulação da Educação Básica com a EPT, na perspectiva da integração entre saberes específicos para a produção do conhecimento e a intervenção social, assumindo a pesquisa como princípio pedagógico;
- Indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos da aprendizagem;
- Indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem;
- Interdisciplinaridade assegurada no currículo e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e de segmentação da organização curricular;
- Contextualização, flexibilidade e interdisciplinaridade na utilização de estratégias educacionais favoráveis à compreensão de significados e à integração entre a teoria e a vivência da prática profissional, envolvendo as múltiplas dimensões do eixo tecnológico do curso e das ciências e tecnologias a ele vinculadas;
- Articulação com o desenvolvimento socioeconômico-ambiental dos territórios onde os cursos ocorrem, devendo observar os arranjos socioprodutivos e suas demandas locais, tanto no meio urbano quanto no campo;
- Reconhecimento dos sujeitos e suas diversidades, considerando, entre outras, as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, as pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade;
- Reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas e populações do campo;
- Reconhecimento das diversidades das formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a eles subjacentes, as quais estabelecem novos paradigmas;
- Autonomia da instituição educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu projeto político-pedagógico, construído como instrumento de trabalho da comunidade escolar, respeitadas a legislação e normas educacionais,

estas Diretrizes Curriculares Nacionais e outras complementares de cada sistema de ensino;

- Flexibilidade na construção de itinerários formativos diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos e possibilidades das instituições educacionais, nos termos dos respectivos projetos políticos-pedagógicos;
- Identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso, que contemplem conhecimentos, competências e saberes profissionais requeridos pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, econômicas e ambientais;
- Fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados, incluindo, por exemplo, os arranjos de desenvolvimento da educação, visando à melhoria dos indicadores educacionais dos territórios em que os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio forem realizados;
- Respeito ao princípio constitucional e legal do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

O atendimento a tais princípios tem possibilitado a oferta de cursos de nível médio, os quais, ao mesmo tempo em que buscam ser sensíveis às demandas do mundo do trabalho, não devem prescindir do cuidado com a dimensão humana.

7.1.2.1 Diretrizes e indicadores metodológicos para os cursos técnicos de nível médio na forma integrada

O ensino médio integrado expressa uma concepção de formação humana, com base na integração de todas as dimensões da vida no processo educativo, visando à formação *omnilateral* dos sujeitos. Essas dimensões são o trabalho, a ciência e a cultura. O trabalho compreendido como realização humana inerente ao ser (sentido ontológico) e como prática econômica (sentido histórico associado ao modo de produção); a ciência compreendida como os conhecimentos produzidos pela humanidade que possibilita o contraditório avanço das forças produtivas; e a cultura, que corresponde aos valores éticos e estéticos que orientam as normas de conduta de uma sociedade.

Os cursos objetivam formar cidadãos capacitados para atuar como profissionais técnicos de nível médio a partir de uma sólida formação básica em articulação com o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia. Esses cursos têm como principal ideário uma formação cidadã que viabilize a construção da autonomia e a superação da dualidade histórica entre os que são formados para o trabalho manual e os que são formados para o trabalho intelectual - a histórica separação entre o pensar e o fazer, característica sedimentadora do modelo capitalista.

Apresentam-se, a seguir, as diretrizes e os indicadores metodológicos para os cursos técnicos de nível médio na forma integrada regular, tomando-se como referência: estrutura curricular, prática profissional e requisitos e formas de acesso.

No que se refere à estrutura curricular, deve-se considerar que os cursos técnicos integrados do IFCE organizam-se em três componentes: a base nacional comum, a parte diversificada e a parte profissional.

Os cursos estão estruturados em sistema seriado anual e semestral, possuem duração de três a quatro anos letivos, com uma distribuição variável das disciplinas do ensino médio e da formação técnica, tendo periodicidades anual e semestral. As disciplinas da formação técnica, preferencialmente, devem estar presentes da primeira à última série do curso.

Conforme o artigo 27 da Resolução nº 6 de 20/09/2012, que trata sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, os cursos dessa modalidade articulados com o Ensino Médio, na forma integrada ou concomitante em instituições de ensino distintas com projeto pedagógico unificado, têm as cargas horárias totais de, no mínimo, 3.000, 3.100 ou 3.200 horas, conforme o número de horas para as respectivas habilitações profissionais indicadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, seja de 800, 1.000 ou 1.200 horas.

Ainda em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs, a prática profissional é intrínseca ao currículo e deve ser desenvolvida nos ambientes de aprendizagem. Ela deve ser incluída nas cargas horárias mínimas de cada habilitação profissional, prevista na organização curricular do curso e estar continuamente relacionada aos seus fundamentos científicos e tecnológicos e orientada pela pesquisa como princípio pedagógico, que possibilita ao educando enfrentar o desafio do desenvolvimento da aprendizagem permanente.

No que se refere a requisitos e a formas de acesso, devem-se considerar as seguintes possibilidades:

- Na forma articulada integrada através de processo de seleção aberto ao público para portadores de certificado de conclusão do ensino fundamental ou transferência para estudantes matriculados em cursos técnicos integrados desde haja vagas disponíveis estabelecidas em edital e que os critérios estabelecidos no mesmo sejam atendidos pelos interessados.
- Na forma articulada concomitante através de processo de seleção aberto ao público para alunos matriculados no Ensino Médio.

O processo de seleção pode ser constituído de provas (exame) e/ou programas, ambos desenvolvidos pela própria Instituição.

7.1.2.2 Diretrizes e Indicadores Metodológicos para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade EJA

Os cursos técnicos de nível médio na modalidade EJA foram introduzidos no IFCE a partir de 2005, em observância ao Decreto nº. 5.478, de 24 de junho do mesmo ano.

Traçando um rápido percurso histórico, esses cursos foram implementados no instituto em meio a um conjunto de ações político-pedagógicas do Governo Federal no ano de 2006, através do Programa de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

Instituído pelo Decreto 5.840/2006, o PROEJA apresenta-se como uma iniciativa que visa à inclusão social emancipatória dos sujeitos que, na faixa etária regular indicada em toda legislação, não tiveram a oportunidade de acesso à educação básica ou não a concluíram nessa faixa. Em consonância com a função social do instituto, esse se configura em um dos fatores que mobilizam e justificam a adesão ao programa, com o objetivo primordial de oferecer formação profissional a jovens e adultos que não concluíram a educação básica em tempo hábil.

Os fundamentos político-pedagógicos do currículo, que norteiam a organização curricular para o cumprimento de uma educação como direito de todos e processo contínuo que se desenvolve ao longo da vida são:

- A integração curricular visando à qualificação social e profissional articulada à elevação da escolaridade, construída a partir de um processo democrático e participativo de discussão coletiva;
- A escola formadora de sujeitos articulada a um projeto coletivo de emancipação humana;
- A valorização dos diferentes saberes no processo educativo;
- A compreensão e consideração dos tempos e espaços de formação dos sujeitos da aprendizagem;
- A escola vinculada à realidade dos sujeitos;
- A autonomia e colaboração entre os sujeitos e o sistema nacional de ensino;
- O trabalho como princípio educativo (Adaptado do documento Saberes da Terra, 2005, p. 22-24).

Apresentam-se, a seguir, as diretrizes e os indicadores metodológicos para os cursos técnicos de nível médio na forma integrada na modalidade EJA, tomando-se como referência: estrutura curricular, prática profissional, bem como requisitos e formas de acesso.

No que se refere à estrutura curricular, deve-se considerar que os cursos técnicos integrados do IFCE organizam-se em três componentes: a base nacional comum, a parte diversificada e a parte profissional.

Os cursos estão estruturados em sistema seriado semestral, possuem duração de três letivos, com uma distribuição variável das disciplinas do ensino médio e da formação técnica, tendo periodicidades semestral. As disciplinas da formação técnica, preferencialmente, devem estar presentes da primeira à última série do curso.

Conforme a Resolução nº 6 de 20/09/2012, que trata sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, os cursos dessa modalidade articulados com o Ensino Médio, na forma integrada, a carga horária mínima será no mínimo de 2.400 horas, devendo assegurar, cumulativamente, o mínimo de 1.200 horas para a formação no Ensino Médio, acrescidas de 1.200 horas destinadas à formação profissional do técnico de nível médio.

Ainda de acordo com a referida resolução, nos cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) exige-se a seguinte duração:

- Mínimo geral de 2.400 horas;
- Pode ser computado no total de duração o tempo que venha a ser destinado à realização de estágio profissional supervisionado e/ou dedicado a trabalho de conclusão de curso ou similar nas seguintes proporções:
 - Nas habilitações com 800 horas, podem ser computadas até 400 horas;
 - Nas habilitações com 1.000 horas, podem ser computadas até 200 horas.
- No caso de habilitação profissional de 1.200 horas, as atividades de estágio devem ser necessariamente adicionadas ao mínimo de 2.400 horas.

No que se refere a requisitos e a formas de acesso, devem-se considerar as seguintes possibilidades:

- Na forma articulada integrada através de processo de seleção aberto ao público maior de 18 anos, sendo estes portadores de certificado de conclusão do ensino fundamental e não terem concluído o ensino médio.

O processo de seleção pode ser constituído de provas (exame) e/ou programas, ambos desenvolvidos pela própria Instituição.

7.1.2.3 Diretrizes e Indicadores Metodológicos para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente

A educação profissional técnica subsequente ao ensino médio tem por finalidade formar técnicos de nível médio para atuarem nos diferentes processos de trabalho relacionados aos eixos tecnológicos com especificidade em uma habilitação técnica reconhecida pelos órgãos oficiais e profissionais.

Apresentam-se, a seguir, as diretrizes e os indicadores metodológicos para os cursos técnicos de nível médio na forma subsequente, tomando-se como referência: estrutura curricular, prática profissional e requisitos e formas de acesso.

No que se refere à estrutura curricular, deve-se considerar que os cursos técnicos subsequentes do IFCE organizam-se em três componentes: a base nacional comum, a parte diversificada e a parte profissional.

No que se refere a requisitos e a formas de acesso, devem-se considerar as seguintes possibilidades:

- Processo de seleção aberto ao público para portadores de certificado de conclusão do ensino médio (1º semestre);
- Transferência: para estudantes matriculados em cursos técnicos no mesmo eixo tecnológico (a partir do 2º período);
- E reingresso: para portadores de diploma de cursos técnicos (a partir do 2º período).

O processo de seleção pode ser constituído de provas (exame) e/ou programas, ambos desenvolvidos pela própria Instituição

7.2 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

7.2.1 DA GRADUAÇÃO

O IFCE começou a ministrar a educação superior em 1999, ainda na condição de Centro Federal de Educação Tecnológica. A Lei nº 11.892, que cria os institutos federais, reitera essa prerrogativa, facultando a essas instituições a oferta de cursos superiores de tecnologia, bacharelados e licenciaturas.

Os programas de ensino de graduação do IFCE estão inseridos dentro de uma visão de educação humanística e sustentável, que envolve o mundo cultural, social, econômico e político, como também o desenvolvimento tecnológico, o qual exige um novo perfil profissional.

Nessa perspectiva, o ensino de graduação está comprometido com a formação de cidadãos-trabalhadores para o mundo do trabalho e com a promoção da cultura difundindo o exercício da autonomia, da liberdade para pensar, criticar, criar e propor alternativas que se traduzem concretamente na possibilidade de apresentar soluções próprias para os problemas enfrentados nesse nível de ensino.

O ensino de graduação do IFCE está articulado com os demais níveis de ensino da instituição, com a pesquisa e com a extensão e reflete uma política nacional de educação, ciência e tecnologia que visa à qualidade da formação profissional. Nesse sentido, suas ações devem sempre primar pela garantia do acesso, permanência e êxito dos estudantes.

A criação de novos cursos deve considerar às demandas locais e regionais corroborando para a política de expansão adotada pelo IFCE e serão analisados em sintonia com este documento, devendo especificar as metas sociais e políticas que se pretende

alcançar com a formação oferecida, a concepção curricular e sua respectiva proposta, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A concepção curricular dos cursos busca uma sólida formação profissional, em bases éticas e humanísticas, articulando os conhecimentos teóricos e práticos específicos com uma formação geral, tal como preconizado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

A educação profissional, no PPI do IFCE, nas modalidades bacharelado, tecnologia e licenciatura, deve buscar a articulação entre os conhecimentos teóricos e práticos da formação profissional com os fundamentos da formação humana integral.

Considerando a importância do oferecimento deste nível de formação para a população brasileira e o papel social das Instituições que oferecem a Educação Superior no Brasil, o IFCE pretende elevar, cada vez mais, a qualidade do ensino superior nas diversas modalidades, buscando uma articulação verticalizada e integrada entre os diversos níveis de ensino, ofertando, ainda, com excelência e de acordo com as demandas sociais, a pós-graduação, lato e stricto sensu, ancorada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Com estas ações, buscamos, a partir do Decreto nº 5.224/2004, alterado pelo Decreto Nº 5.224, de 1.º de outubro de 2006, a consolidação do IFCE como Instituição Federal de Ensino Superior multicampi e pluricurricular, especializada na oferta de educação tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, caracterizando-se pela atuação prioritária na área tecnológica (Decreto n.º 5.224/09).

Para tanto, os cursos superiores do IFCE, observando as diretrizes curriculares para esse nível de ensino, e as diretrizes específicas para cada curso e modalidade, devem ensinar a excelência no ensino superior, sem com isso deixar de oferecer uma formação que ultrapasse os limites das aplicações puramente técnicas, e inserir a Instituição no processo de produção científica e tecnológica, mediante tecnologias que promovam o desenvolvimento sustentável de uma nação verdadeiramente cidadã.

Portanto, o ensino de graduação do IFCE está articulado com os demais níveis de ensino da instituição, com a pesquisa e com a extensão, e reflete uma política nacional de educação, ciência e tecnologia que visa à qualidade acadêmica. Nesse sentido, suas ações devem sempre primar pela garantia de acesso, permanência e êxito dos estudantes.

7.2.1.1 Das Diretrizes para a Graduação

As Diretrizes para a graduação são assim estabelecidas:

- Ampliar o número de vagas na educação profissional de nível superior nas duas modalidades tecnológica e de graduação (licenciatura e bacharelado);
- Consolidar o programa de avaliação sistemática do ensino superior nos aspectos pedagógicos e administrativos;
- Manter atualizadas as Normas Acadêmicas para os Cursos Superiores do IFCE;

- Realizar pesquisas sobre a demanda da educação profissional superior;
- Promover uma maior interação entre o conhecimento sistematizado, no cotidiano da sala de aula, e o desenvolvimento das pesquisas científicas;
- Criar espaços temáticos, de estudos e pesquisas, voltados para a formação acadêmica, na perspectiva da formação crítica e reflexiva e da autonomia do estudante;
- Instituir políticas de parceria, cooperação técnico-científica e intercâmbio com instituições de ensino superior em programas de pesquisa e pós-graduação, ampliando iniciativas e convênios desencadeados nesse âmbito;
- Promover o intercâmbio de cooperação técnica com empresas, sindicatos, ONGs, instituições públicas e privadas;
- Formar professores(as), na perspectiva crítica e emancipatória, que compreenda e integre os fundamentos das ciências e da tecnologia da sua área específica de formação, das relações entre trabalho e educação, e revele uma visão ampla dos saberes pedagógicos, além da instrumentalização para o processo de inclusão dos diferentes portadores de necessidades educativas especiais.
- Investir na formação de professores que tenham vivências de trabalho coletivo, crítico e que tenham a pesquisa como referência na prática pedagógica e orientem-se pelas demandas da comunidade escolar e não pelas demandas de programas predeterminados e desconectados da realidade escolar;
- Criar, nos cursos de licenciatura ou cursos especiais de formação pedagógica, uma cultura de responsabilidade colaborativa quanto à qualidade da formação docente, na perspectiva de que possam responder, de maneira qualitativa, aos desafios propostos pela nova conjuntura política e socioeconômica brasileira.

7.2.1.2 Dos Cursos de Graduação

O parecer CNE/CES 583/2001 chama a atenção para o fato de que a “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394, de dezembro de 1996, assegura ao ensino superior maior flexibilidade na organização curricular dos cursos, atendendo a necessidade de uma profunda revisão de toda a tradição que burocratiza os cursos e se revela incongruente com as tendências contemporâneas de considerar a formação em nível de graduação como uma etapa inicial da formação continuada; bem como à crescente heterogeneidade tanto da formação prévia como das expectativas e dos interesses dos estudantes”. (BRASIL, 2001)

Para isto, deverá:

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

- Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e dos benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição. (LDB – artigo 43 – Finalidades da Educação Superior)

7.2.1.2.1 Dos Cursos de Tecnologia

Os cursos de tecnologia foram criados pela Lei n.º 5.692/71 (artigo 23, §2.º), ratificada pelas Leis nº 9.131/95 e 9.394/96 e pelo Decreto n.º 2.406, de 27.11.97, e regulamentado pela Portaria Ministerial MEC n.º 1.647, de 25.11.99, e pela Resolução CES/CNE nº 03, de 18.12.02.

Os cursos de tecnologia são programas de curta duração, de no mínimo dois anos, destinados aos estudantes que tenham concluído o ensino médio ou equivalente. O tecnólogo tem formação voltada para uma área bastante específica, desenvolvendo determinados conhecimentos técnicos e acadêmicos, bem como o aperfeiçoamento da prática profissional para se inserir rapidamente no mundo do trabalho, em sua área de formação.

A denominação destes cursos, ao se definirem as diretrizes, tanto pode ser Curso Superior de Tecnologia, acrescido da área profissional e da modalidade/habilitação proposta, quanto pode ser Graduação Tecnológica, acrescido da área profissional e da modalidade pretendida. Nossa atenção deve voltar-se à formação do tecnólogo, no sentido de garantir-lhe o acesso crítico aos conhecimentos específicos da área de atuação e ao desenvolvimento da cidadania, na medida em que o aligeiramento da formação, aliado às

dificuldades de inserção das disciplinas de formação humana nos currículos pode comprometer a formação do egresso com o perfil indicado neste PPI.

O objetivo é o de capacitar o estudante para o desenvolvimento de competências profissionais que se traduzam na aplicação, no desenvolvimento (pesquisa aplicada e inovação tecnológica) e na difusão de tecnologias, na gestão de processos de produção de bens e serviços e na criação de condições para articular, mobilizar e colocar em ação conhecimentos, habilidades, valores e atitudes para responder, de forma original e criativa, com eficiência e eficácia, aos desafios e requerimentos do mundo do trabalho (BRASIL, 2002, p. 34).

Os cursos de educação profissional de nível tecnológico serão designados como cursos superiores de tecnologia e deverão:

- Incentivar o desenvolvimento da capacidade empreendedora e da compreensão do processo tecnológico, em suas causas e efeitos;
- Incentivar a produção e a inovação científico-tecnológica, e suas respectivas aplicações no mundo do trabalho;
- Desenvolver competências profissionais tecnológicas, gerais e específicas, para a gestão de processos e a produção de bens e serviços;
- Propiciar a compreensão e a avaliação dos impactos sociais, econômicos e ambientais resultantes da produção, gestão e incorporação de novas tecnologias;
- Promover a capacidade de continuar aprendendo e de acompanhar as mudanças nas condições de trabalho, bem como propiciar o prosseguimento de estudos em cursos de pós-graduação;
- Adotar a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a contextualização e a atualização permanente dos cursos e seus currículos;
- Garantir a identidade do perfil profissional de conclusão de curso e da respectiva organização curricular.

7.2.1.2.2 Dos Cursos de Licenciatura (formação de professores)

A formação de professores no IFCE se dá por meio da oferta de Licenciaturas e Formações pedagógicas, consoante ao que prescreve a Lei nº 11.892/2008, em seu artigo 7º, alínea b: “b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;”

Pautando-se então neste dispositivo legal e, ainda, em coerência com o seu PDI, o IFCE, em seus diversos campi, oferece cursos de Licenciaturas, em diferentes áreas do conhecimento, que são destinados a todos que possuem ensino médio completo ou portadores de diplomas, desejosos de uma segunda graduação.

A licenciatura no IFCE, assim sendo, está inserida na política da instituição, que se volta para o atendimento à educação profissional e tecnológica, a qual, por sua vez, também contempla a formação de professores, tendo por foco a educação básica e as demandas da escola brasileira, sobretudo, da escola pública. Neste sentido, e nos termos da Lei nº 11.892/2008, o compromisso institucional do IFCE, no tocante à política de formação de professores, se materializa na oferta a cada exercício de, no mínimo, 20% de suas vagas para esse nível de formação.

Contudo, há de se pensar nas especificidades desta formação, sobretudo, quando compreendida a sua oferta no âmbito de uma instituição de educação profissional, que se propõe a ser capilar e verticalizada em sua estrutura. Esta oferta deve aliar o cumprimento dos preceitos legais para a formação de professores com a marca histórica da instituição, considerando, ainda, os pressupostos políticos pedagógicos propostos pelo documento intitulado Contribuições para o processo de construção dos cursos de licenciatura dos institutos federais de Educação, Ciência e Tecnologia (BRASIL, s.d., pp. 5 a 7):

- Comprometimento com a escola pública, consequentemente pautada no princípio da inclusão;
- Reconhecimento de que a realidade social deve ser tomada como ponto de partida e o fator de cidadania como pano de fundo das ações educativas;
- Compreensão de que a figura central de todo e qualquer processo educativo é o ser humano com suas coerências e incoerências;
- Necessidade, na formação do profissional, da assunção da prática educativa no interior e no exterior do ambiente escolar de forma crítica, criativa e construtiva;
- Desenvolvimento do trabalho educativo através de saberes não fragmentados a partir da compreensão de que os saberes disciplinares, sendo recortes de uma mesma área, guardam correlações entre si, assim como as áreas devem articular-se umas com as outras;
- Entendimento de que o magistério, considerado como base imprescindível à formação docente, deve incluir a necessidade de o professor vir a ser pesquisador de sua própria prática pedagógica;
- Compreensão do processo de produção de conhecimento e da provisoriade das verdades científicas;
- Elaboração de um currículo flexível possibilitando o diálogo com diferentes campos de conhecimentos e, consequentemente, permeável às atualizações, às discussões contemporâneas e que contemple as diferenças.
- Superação entre o saber e o fazer pedagógico, daí o processo pedagógico ser encarado como uma totalidade na qual ocorre a articulação de diferentes áreas do saber, exigindo uma sólida base humanística, científica e tecnológica

articulada com a ação pedagógica na formação docente, por meio de um processo dinâmico de apropriação e produção do conhecimento;

- Busca da coerência entre o que se faz na formação com o que se espera do cursista como profissional, a partir do entendimento de que o futuro professor aprende a profissão no lugar em que vai atuar;
- Desenvolvimento da postura de compartilhar saberes através da formação de uma rede de significados que se faz pelo trabalho articulado em suas diferentes dimensões: conceitual, procedimental e atitudinal;
- Caráter permanente e sistemático do processo de avaliação.

Assim, a sintonia com tais pressupostos políticos pedagógicos contribui para uma formação de professores política e historicamente situada, cujo foco de ação se volta para o atendimento das peculiaridades locais e regionais de nosso Estado.

Os cursos de Licenciatura em Educação Básica seguem as normativas legais atinentes a sua natureza, bem como atendem o desenho institucional dos institutos federais, delineado pela Lei 11.892/2008. Sinteticamente, apresentamos a sua estrutura curricular, os requisitos e as formas de acesso.

Como sabido, a formação de professores, em nosso país, historicamente, foi relegada ao segundo plano, sendo, muitas vezes, marcadamente bacharelesca, distanciada da realidade e dos problemas escolares. Diante dessa constatação, o IFCE tem procurado romper com esta formação tradicional, por meio de um currículo que, organizado em núcleos, integradamente, envolva os conhecimentos essenciais à formação docente, a saber,

A base curricular comum - Núcleo Comum - é composta pelo Núcleo Básico (de saberes comuns à área de conhecimento e “instrumentais” inerentes à formação de profissionais da educação) e pelo Núcleo Pedagógico, desenvolvidos numa perspectiva integradora, trabalhados, preferencialmente, ao longo de toda a formação. Os conhecimentos relacionados à formação específica docente, seja na perspectiva do aprofundamento dos conhecimentos científico-tecnológicos relativos à habilitação escolhida, seja na perspectiva da transposição didática dos conteúdos, são ministrados no Núcleo Específico. Propõe-se ainda a organização de disciplinas complementares para a habilitação num Núcleo Complementar. (BRASIL, s.d., p.5)

Estes núcleos, ainda, são perpassados pelas atividades de Prática como componente curricular e o Trabalho de conclusão de curso, os quais, ao lado dos demais componentes curriculares, devem cumprir a função de promover o diálogo entre a teoria e a prática, bem como propiciar a práxis interdisciplinar, aliando-a às peculiaridades regionais nas quais os cursos se inserem. O currículo, ainda, atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N°10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no

Parecer CNE/CP N° 3/2004; as Políticas de educação ambiental, conforme o disposto na Lei N° 9.795/1999, no Decreto N° 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP N° 2/2012; as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8/2012 e no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N°1, de 30/05/2012. O atendimento a estes preceitos deve propiciar a formação, a reflexão e o debate acerca da raça, diversidade, convívio ético e meio ambiente, os quais serão essenciais para a atuação dentro e além da sala de aula.

Os cursos de Licenciatura estão estruturados em disciplinas semestrais. Possuem uma duração média de três anos e meio a quatro anos e meio, totalizando de sete a nove semestres. De acordo com a Resolução CNE/CEP 2/2002, é exigida a duração mínima de 2.800 horas, em carga horária cursada para a sua integralização, as quais devem ser compostas por:

- 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso;
- 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso;
- 1800 (mil e oitocentas) horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico-cultural;
- 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais.

Os cursos de Licenciatura em Educação Profissional atendem à Resolução CNE/CP 2/2002, de 19 de fevereiro de 2002, fundamentada no Parecer CNE/CP 28/2001, homologado em 17 de janeiro de 2002, respeitando a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, que é de, no mínimo, 2800 horas, distribuídas de acordo com o descrito no tópico anterior.

No que se refere a requisito para ingressar ao curso, o pleiteante ao curso de formação de professores deve ter certificado de ensino médio completo. O acesso se dará através de processo de seleção aberto. Quanto aos estudantes graduados e transferidos, seu perfil e acesso são regidos por edital específico, condicionado ainda à disponibilidade de vagas.

7.2.1.2.3 Dos Cursos de Bacharelado

Os princípios que orientam a formação de bacharéis no IFCE encontram-se explicitados na LDB nº 9.394/96, nos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura, de abril de 2010, e nas Diretrizes Curriculares Nacionais por Curso de graduação.

Os cursos de bacharelado seguem as normativas legais atinentes a sua natureza, bem como atendem o desenho institucional dos institutos federais, delineado pela Lei

11.892/2008. Sinteticamente, apresentamos a sua estrutura curricular, os requisitos e as formas de acesso.

A organização do curso de Bacharelado se expressa através do projeto pedagógico que deve refletir o perfil desejado do formando, as competências e habilidades desejadas, conteúdos curriculares, organização curricular, estágio curricular supervisionado, atividades complementares, acompanhamento e avaliação, e trabalho de curso.

Os cursos de Bacharelado possuem em sua estrutura curricular o núcleo de conteúdos básicos, específicos e profissionais estruturados em disciplinas semestrais. Possuem uma duração média de três a cinco anos, totalizando de seis a 10 semestres.

Estes núcleos, ainda, devem cumprir a função de promover o diálogo entre a teoria e a prática, bem como propiciar a práxis interdisciplinar, aliando-a às peculiaridades regionais nas quais os cursos se inserem. O currículo, ainda, atende as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N°10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004; as Políticas de educação ambiental, conforme o disposto na Lei N° 9.795/1999, no Decreto N° 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP N° 2/2012; as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8/2012 e no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N°1, de 30/05/2012. O atendimento a estes preceitos deve propiciar a formação, a reflexão e o debate acerca da raça, diversidade, convívio ético e meio ambiente, os quais serão essenciais para a atuação dentro e além da sala de aula.

Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

7.3 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

A educação profissional e tecnológica, nos termos da Lei nº 11.471/2008, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. A mesma abrange além dos cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e de educação profissional técnica de nível médio, os cursos de graduação e de pós-graduação.

Neste sentido, em consonância com o seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, o IFCE oferece cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, em diferentes áreas do conhecimento, que são destinados a todos que possuem diploma de ensino superior. A pós-graduação no IFCE é resultado de uma política institucional voltada para a educação profissional e tecnológica, a qual tem como base a produção de conhecimentos científicos e

tecnológicos. Nesta perspectiva e nos termos da Lei nº 11.892/2008, a pós-graduação visa verticalizar a educação profissional e tecnológica no âmbito institucional.

7.3.1 CONCEPÇÃO E PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

A Lei nº 9394/96 - LDB estabelece que a pós-graduação integra-se à educação superior e articula-se com a educação básica. A educação superior, por sua vez, tem por finalidade:

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição (BRASIL, 1996, p. 35).

Pautados nestas finalidades e sob a perspectiva de garantir a educação pública, laica, gratuita e com qualidade, as ofertas de pós-graduação do IFCE pautam-se numa concepção de educação humanística, inclusiva e tecnológica, ancorando-se nos princípios institucionais, como a integração da educação profissional com a educação básica e como a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Os cursos de pós-graduação requerem esforços permanentes de construção e de reconstrução do conhecimento, de modo que os sujeitos possam agir crítica, reflexiva e ética sobre o próprio conhecimento, os seus percursos formativos e suas atuações profissionais.

Ressalta-se que os mesmos são pensados em função da promoção de um desenvolvimento regional sócio ambientalmente sustentável. Tal desenvolvimento é ancorado na ideia de inovação e de implementação de tecnologias sociais capazes de articular o conhecimento acadêmico científico com os conhecimentos da tradição das comunidades atendidas.

As ações decorrentes da pós-graduação no IFCE, nas modalidades presencial e a distância, são norteadas pelos seguintes objetivos:

- Promover a formação científica e acadêmica para o desenvolvimento regional e nacional;
- Contribuir para a melhoria da qualidade na atuação de profissionais graduados de diversas áreas;
- Contribuir para a produção e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- Articular-se aos cursos de graduação e às outras ofertas de formação profissional, respaldando-se nos princípios institucionais da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Comprometer-se com a formação humana integral por meio da educação profissional e tecnológica, vinculando trabalho, ciência, cultura e tecnologia;
- Estimular a participação de pesquisadores em projetos de pesquisa científica e tecnológica, elevando a produtividade intelectual e consolidando, em consequência, os núcleos de pesquisa da Instituição;
- Fortalecer o foco tecnológico de cada campus, para efeitos de consolidação da pesquisa, em função da diversidade dos núcleos de pesquisa do IFCE;
- Estimular a interação entre os diversos núcleos de pesquisa por meio da adoção de ações interdisciplinares nas diversas formas de atuação da Instituição;
- Promover interações e intercâmbios intercampi e interinstitucionais de produção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

Dessa forma, concebe-se a pós-graduação como um espaço de produção e de socialização de conhecimentos, fortalecido pelo protagonismo dos sujeitos envolvidos e pelo desenvolvimento da cultura da pesquisa na dinâmica das atuações docente e discente. É um espaço fortalecido também pela responsabilidade social inerente ao processo de produção socioeconômica e de formação profissional. Sob a égide desse entendimento, o avanço científico e tecnológico, a socialização do conhecimento e o compromisso de promover o diálogo entre os diversos tipos de saberes são elementos que permeiam e integram as ofertas educativas da pós-graduação do IFCE.

7.3.2 DIRETRIZES E INDICADORES DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Conforme a natureza e objetivo, os cursos de pós-graduação lato sensu de especialização visam à complementação, à ampliação e ao desenvolvimento do nível de conhecimento teórico-prático em determinado domínio do saber. Estes cursos são destinados a todos que concluíram o curso de graduação e desejam obter atualização acadêmica e o consequente progresso das competências obtidas na graduação.

Seguem as diretrizes e os indicadores metodológicos para os cursos de pós-graduação lato sensu de especialização ofertados pelo IFCE, tomando-se como referência as formas de acesso, a estrutura curricular e a certificação:

Sobre as formas de acesso, considera-se que os cursos de pós-graduação lato sensu de especialização destinam-se a pessoas portadoras de diploma de graduação. O acesso deve ser, exclusivamente, por meio de processo de seleção, aberto ao público, desenvolvido por meio de provas (exames), programas, análise curricular e/ou entrevista, conforme definido no projeto pedagógico de cada curso.

A estrutura curricular dos cursos superiores de pós-graduação lato sensu de especialização é organizada em regime modular. Os cursos são estruturados em módulos compostos por disciplinas, com duração estabelecida nos projetos pedagógicos. Os cursos têm duração de 18 meses, com uma carga horária total mínima de 360 horas e uma carga horária destinada à elaboração do trabalho de conclusão de curso.

Ao final do curso o estudante receberá o certificado de especialista no respectivo curso.

7.3.3 DIRETRIZES E INDICADORES DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Conforme a natureza e objetivo, os cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado acadêmico visam à capacitação para a docência em ensino de graduação e à formação científica para o desenvolvimento de projetos de pesquisa relevantes. Estes cursos são destinados a todos que concluíram o curso de graduação e desejam obter atualização acadêmica e o consequente progresso das competências obtidas na graduação.

Seguem as diretrizes e os indicadores metodológicos para os cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado acadêmico ofertados pelo IFCE, tomando-se como referência as formas de acesso, a estrutura curricular e a certificação:

O acesso deve ser por meio de processo de seleção, aberto ao público, desenvolvido por meio de provas (exames), programas, análise curricular e/ou entrevista, conforme definido no projeto pedagógico de cada curso.

A estrutura curricular dos cursos superiores de pós-graduação stricto sensu de mestrado acadêmico é organizada em regime de créditos. A duração dos cursos (24 meses), o número total de créditos a serem integralizados, o número de créditos computados por

atividade desenvolvida, bem como as disciplinas obrigatórias e eletivas são estabelecidos nos seus projetos pedagógicos de cada curso.

As matrizes curriculares dos cursos devem contemplar disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas ou de nivelamento, publicação de artigos e de capítulos de livro, exame de proficiência em uma língua estrangeira, exame de qualificação e elaboração e defesa de dissertação.

Ao final do curso o estudante receberá o diploma de mestre no respectivo curso.

8 POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

O IFCE, em conformidade com princípio constitucional de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tem como missão produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos, por meio dos três eixos de atuação acadêmica, na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética. No desenvolvimento de suas ações, a instituição contribui para o progresso sócio-econômico local, regional e nacional, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da integração com as demandas da sociedade e do setor produtivo.

No âmbito da pesquisa e inovação, o IFCE estimula o desenvolvimento de espírito crítico voltado à investigação empírica e promove a pesquisa como processo investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e às peculiaridades regionais. Neste instituto, a pesquisa está presente em todos os níveis e modalidades ofertadas.

A condução das políticas de Pesquisa e Inovação Tecnológica, em consonância com os princípios estatutários e regimentais, é realizada pela PRPI que, com o apoio das coordenações de pesquisa dos campi, tem a responsabilidade institucional de criar, regulamentar, orientar, conduzir, avaliar e aperfeiçoar as políticas e as ações dos projetos e dos programas de pesquisa e de inovação. A PRPI conta com o Departamento de Pesquisa e Inovação, o qual visa fomentar a pesquisa e as novas tecnologias, assim como a busca da atualização sistemática de dados da pesquisa e da inovação tecnológica, divulgando-as por meio de periódicos e incentivando a ética na pesquisa do instituto.

Para a efetivação dos objetivos da pesquisa, o IFCE conta com parcerias tanto para apoio financeiro quanto para desenvolvimento de ações de fomento à pesquisa como princípio educativo. Tais parcerias são constituídas por agências de fomento à pesquisa e contribuem, decisivamente, para o aperfeiçoamento profissional (de estudantes e servidores), para a aquisição do conhecimento e para o crescimento pessoal e profissional do cidadão, elevando, por meio de descobertas e de inovação, o potencial local, regional e tecnológico a outros patamares de desenvolvimento. Os compromissos firmados pautam-se

em valores éticos, assegurando um retorno à sociedade, seja na forma de difusão e socialização dos novos conhecimentos ou na aplicabilidade destes às vivências sociais.

Para regulamentar, analisar e fiscalizar a realização de pesquisa clínica e experimental envolvendo seres humanos no âmbito do IFCE, o Instituto possui o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP. Uma de suas principais atribuições é garantir a manutenção dos aspectos éticos de pesquisa.

A pesquisa também está diretamente relacionada à Inovação, sendo esta a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços. O IFCE estimula a inovação, promovendo a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente. O Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, o qual iniciou suas atividades em 2008 e previsto pela Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação Tecnológica), tem como função o apoio aos pesquisadores na proteção do resultado de suas pesquisas, no zelo do cumprimento das políticas de inovação tecnológica da instituição, na interação com o setor público e privado e a prospecção de parceiros para a transferência tecnológica.

8.1 CONCEPÇÃO DE PESQUISA

Entende-se pesquisa como “um procedimento metodológico formal do pensamento reflexivo que exige um tratamento científico que se constitui no caminho para se conhecer a realidade ou para se descobrir verdades parciais. Significa muito mais do que apenas procurar a verdade: é encontrar respostas para as questões propostas, utilizando métodos científicos.” (LAKATOS; MARCONI, 2001, p. 43). Portanto, fazer pesquisa favorece a produção de conhecimento, as novas construções teóricas, assim como o crescimento pessoal e profissional, o avanço tecnológico e o desenvolvimento local e regional.

A pesquisa, no âmbito do IFCE, constitui-se num processo educativo para a investigação e o empreendedorismo, visando à inovação e à solução de problemas sociais, científicos e tecnológicos. As atividades de pesquisa têm como objetivo formar recursos humanos para a investigação, a produção, o empreendedorismo e a difusão de conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, sendo desenvolvidas em articulação com o ensino e a extensão, ao longo de toda a formação profissional. A articulação da pesquisa com os projetos de ensino e de extensão contribui para a formação integrada e o desenvolvimento das capacidades humanas de produzir novos conhecimentos.

Acredita-se que realizar pesquisas é uma condição essencial para a legitimação do fazer de um instituto de educação profissional e tecnológica, convergindo, desse modo, para a aliança entre educação, ciência, tecnologia e desenvolvimento social. Instaura-se, portanto, uma política de pesquisa institucional que visa ao cultivo, à produção, à socialização e à difusão de saberes que, ao serem expandidos à sociedade, por meio do uso

de mecanismos metodológicos de relevância social e científica na educação integral, podem transformar a realidade e melhorar a vida das pessoas.

8.2 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA PESQUISA

- Atendimento ao princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Promoção do acesso aos níveis mais elevados da pesquisa, segundo a capacidade de cada um;
- Padrão de excelência na pesquisa;
- Desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- Compromisso com a formação integral do cidadão para sua total inserção social, política, cultural e ética.
- Desenvolvimento da pesquisa como princípio educativo, para a formação do sujeito participativo e do profissional reflexivo, propiciando ao mesmo a capacidade de apropriação e de aplicação do saber científico, com vistas ao bem comum, ao crescimento pessoal e ao desenvolvimento social;
- Desenvolvimento da pesquisa como um processo investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- Garantia da manutenção dos aspectos éticos de pesquisa;
- Produção, desenvolvimento e transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente;
- Aproximação da pesquisa aplicada, à produção cultural, ao empreendedorismo, ao cooperativismo e ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- Compromisso com o progresso socioeconômico local, regional e nacional, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da integração com as demandas da sociedade e do setor produtivo.

8.3 DIRETRIZES E INDICADORES METODOLÓGICOS DA PESQUISA

Reconhece-se a necessidade de se estabelecerem políticas e ações para o planejamento e o desenvolvimento das atividades de pesquisa no Instituto, pautando-se tanto nas linhas, nos núcleos, nos programas e nos projetos de pesquisa científica quanto nos interesses da comunidade científica, da sociedade local e da regional. As ações institucionais de pesquisa são norteadas por aspectos relacionais internos e externos e pelo uso social do conhecimento. Incluem, portanto, a responsabilidade social relativa à construção/produção do conhecimento, ao crescimento institucional, às mudanças e às possibilidades ocasionadas pelos avanços científicos e tecnológicos.

Assinalam-se, a seguir, as diretrizes que se materializam nos indicadores estruturantes das políticas e das ações do Instituto para o desenvolvimento da pesquisa:

- Valorização e incentivo à cultura da pesquisa na Instituição, como atividade investigativa imprescindível à vida acadêmico-científica, contribuindo com estudos que subsidiem a melhoria da qualidade do ensino e da extensão;
- Identificação das demandas sociais para o desenvolvimento de pesquisas, de modo a criar sintonia entre as necessidades, as práticas sociais e as potencialidades de pesquisa da Instituição;
- Fomento à criação e estruturação de grupos de pesquisa;
- Fomento às ações e ao desenvolvimento da pesquisa junto ao corpo docente, discente e técnico-administrativo institucional.
- Implementação de programas institucionais de bolsas de iniciação científica, de iniciação à docência, de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação e de apoio à produtividade em pesquisa;
- Apoio aos pesquisadores na proteção dos resultados de suas pesquisas, no zelo do cumprimento das políticas de inovação tecnológica da instituição, na interação com o setor público e privado e a prospecção de parceiros para transferência de tecnológica.
- Ampliação das ações dos programas de bolsas de pesquisador e de iniciação científica, estendendo-os a todos os níveis e a todas as modalidades das ofertas institucionais, visando à integração com outras atividades acadêmicas;
- Promoção de ações sistêmicas em relação aos programas, às linhas, aos núcleos e aos projetos vinculados à PRPI, tanto de avaliação periódica quanto de acompanhamento da gestão das atividades de pesquisa;
- Consolidação de linhas, grupos, núcleos e laboratórios de pesquisa, abertos à participação de docentes, técnico-administrativos e estudantes, primando-se pelo desenvolvimento integrado da atividade de investigação;
- Envolvimento efetivo do Instituto em pesquisas com temáticas das ciências humanas e sociais, direcionando-se a estudos sobre problemas da realidade e pleiteando os avanços social, ambiental, cultural, artístico, econômico e tecnológico;
- Melhoria do nível de informação e divulgação das pesquisas produzidas no Instituto, das principais contribuições dos pesquisadores da Instituição nas diferentes áreas de atuação, socializando-as de modo a, efetivamente, contribuir para o avanço social, econômico e regional do país.
- Sistematização da produção científica interna e ampliação dos mecanismos para a publicação de trabalhos científicos em revistas ou periódicos, em nível nacional e internacional;

- Incentivo a publicações de trabalhos científicos na revista do IFCE: Conexões - Ciência e Tecnologia;
- Apoio e orientação teórico-metodológica aos pesquisadores na elaboração dos projetos e no desenvolvimento da pesquisa;
- Apoio à participação de pesquisadores em comitês científicos e em agências de fomento à pesquisa;
- Realização eventos de divulgação científica e tecnológica para atender demandas da Pesquisa no IFCE.
- Constituição de critérios avaliativos e de comissões de avaliação, objetivando a transparência na avaliação de projetos submetidos a processos de seleção dos programas de bolsas de pesquisa;
- Criação do comitê de ética, com a preocupação de desenvolver as atividades de pesquisa e as condições básicas para que elas possam ser realizadas, de modo a respeitar os direitos das pessoas, as comunidades humanas e o meio ambiente;
- Realização de planejamento institucional prévio, com estabelecimento de critérios para assegurar, na carga horária dos servidores, as atividades de pesquisa;

9 POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO

9.1 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA EXTENSÃO

A extensão é compreendida como o espaço em que as instituições promovem a articulação entre o saber fazer e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região. Educação, Ciência e Tecnologia devem se articular tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, possibilitando assim, a interação necessária à vida acadêmica. Dentro dessa perspectiva a extensão da Rede EPCT se guia pelos seguintes princípios:

- Difusão, socialização e democratização do conhecimento produzido no IFCE por meio de uma relação dialógica entre o conhecimento acadêmico e a comunidade;
- Consolidação da formação de um profissional cidadão que contribuirá na busca da superação das desigualdades sociais;
- Concepção da extensão como uma praxis que possibilita o acesso aos saberes produzidos e experiências acadêmicas, oportunizando, dessa forma o usufruto direto e indireto, por parte de diversos segmentos sociais, a qual se revela numa prática que vai além da visão tradicional de formas de acesso.

9.2 DIRETRIZES E INDICADORES METODOLÓGICOS DA EXTENSÃO

O Fórum de Extensão da Rede Federal de EPCT define como práticas orientadoras para a formulação das ações extensionistas, as seguintes diretrizes:

- Contribuir para o desenvolvimento da sociedade construindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para a constante avaliação da pesquisa e do ensino;
- Buscar interação sistematizada da Rede Federal EPCT com a comunidade por meio da participação dos servidores nas ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil;
- Integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionam o saber acadêmico e o saber popular;
- Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando profissionais cidadãos;
- Participar criticamente de projetos que objetivem o desenvolvimento o regional sustentável, em todas as suas dimensões;
- Articular políticas públicas que oportunizem o acesso à educação profissional estabelecendo mecanismos de inclusão.

10 POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

10.1 CONCEPÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

A Formação Inicial e Continuada - FIC é um processo de ensino que envolve uma intencionalidade educativo-profissionalizante, ou seja, sua intenção é a formação inicial e continuada de trabalhadores, a qual consiste no desenvolvimento de cursos de capacitação e qualificação para o mundo do trabalho, integrados ou não a projetos e programas destinados à formação de jovens e adultos. É preciso estabelecer parâmetros para a consolidação da oferta de cursos FIC com base nos mesmos critérios aplicados aos demais cursos, pois os mesmos são cadastrados no SISTEC e contabilizados na oferta da instituição.

A oferta de cursos FIC tem como base legal as leis:

- Lei nº11.741, de 2008 que estabelece no artigo nº39, §2º e artigo nº42, respectivamente:

2º A educação profissional e tecnológica abrangerá [...] formação inicial e continuada ou qualificação profissional [...] As instituições de educação profissional e tecnológica, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionados à matrícula, à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 que apresenta como um dos objetivos dos institutos federais:

Ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas de educação profissional e tecnológica.

10.2 OBJETIVOS DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Os cursos FIC objetivam a formação inicial e continuada de jovens e adultos, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento, à especialização e à atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas diversas áreas de atuação profissional e tecnológica. Eles podem ser oferecidos nos mais diversos eixos tecnológicos do IFCE, dentre os quais enumeramos:

- Controle e processos industriais;
- Desenvolvimento educacional e social;
- Informação e comunicação;
- Produção alimentícia;
- Produção cultural e design;
- Recursos naturais; e
- Turismo hospitalidade e lazer.

10.3 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Os cursos FIC deverão ser pensados como ações pedagógicas sistematizadas, de caráter teórico e/ou prático, com critérios operacionais e avaliativos definidos, os quais podem ser ofertados nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Para tanto, na Formação Inicial ou na Formação Continuada, é preciso considerar, como pressupostos orientadores, os seguintes princípios (BRASIL, 2007, p. 27):

Do jovem e adulto como trabalhador e cidadão - o ponto de partida é o sujeito educando, percebido nas suas múltiplas dimensões, das quais se destacam a sua identidade como jovem ou adulto, trabalhador e cidadão, que se afirma a partir dos referenciais de espaço, tempo e a sua diversidade sociocultural.

Do trabalho como princípio educativo - é, essencialmente, uma concepção que se fundamenta no papel do trabalho como atividade vital que torna possível a existência e a reprodução da vida humana e, consequentemente da sociedade.

Das novas demandas de formação do trabalhador - a introdução de novas tecnologias e técnicas de gestão aponta para uma formação integral dos trabalhadores, que, para permitir a sua inserção e permanência no mundo do trabalho, devem considerar: maior conhecimento científico e tecnológico; raciocínio lógico e capacidade de abstração; capacidade de redigir e compreender textos; maior iniciativa, sociabilidade e liderança; maior capacidade de lidar com problemas novos, criatividade e inovação; solidariedade,

capacidade de organização e de atuação em grupo, consciência dos próprios direitos; e capacidade de tomar decisões.

Da aprendizagem e de conhecimentos significativos – a aprendizagem significativa é o processo pelo qual um novo conhecimento relaciona-se com os anteriormente construídos, ou seja, com os conhecimentos prévios.

10.4 OS PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Rede Federal de EPT oferece os seguintes programas de qualificação profissional: Proeja FIC, Certific, Mulheres Mil, Pronatec.

10.4.1 O PROEJA FIC FUNDAMENTAL

Em 2009 a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC do Ministério da Educação – MEC lançou o Ofício Circular nº 40 GAB/SETEC/MEC convidando as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para que, em parceria com os municípios brasileiros, elaborassem propostas para a implantação do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Formação Inicial e Continuada com o Ensino Fundamental (PROEJA FIC), visando contribuir para a melhoria e ampliação da oferta de formação para trabalhadores.

Alguns públicos específicos são atendidos pelo PROEJA FIC: pessoas com necessidades educacionais específicas; jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, privados de liberdade, populações do campo (agricultores familiares, extrativistas, ribeirinhos, caiçaras, quilombolas, seringueiros) e indígenas, público esse que geralmente tem poucas oportunidades de capacitação.

O PROEJA FIC é importante, pois embora pela nossa Constituição a Educação Básica deva ser gratuita e de boa qualidade, sabemos das limitações de ingresso, por conta dos processos avaliativos com base em conhecimentos prévios dos estudantes.

10.4.2 O PROGRAMA CERTIFIC

A Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada - Rede CERTIFIC é uma política pública de inclusão social que se institui através da articulação do Ministério da Educação - MEC e Ministério do Trabalho e Emprego - MTE em cooperação com as instituições/organizações que a constituem, denominadas:

- **Membros Natos:** Institutos federais de Educação, Ciência e Tecnologia, responsáveis pelo desenvolvimento e implementação dos Programas de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada e pela acreditação de instituições para os mesmos fins.

- **Membros acreditados:** instituições públicas de ensino que oferecem cursos da Educação Profissional e Tecnológica, instituições vinculadas às Confederações Nacionais, escolas de formação profissional vinculadas a sindicatos de trabalhadores ou organizações não governamentais com a finalidade de implantar e desenvolver os programas de certificação e formação profissional da Rede CERTIFIC.
- **Membros Associados:** órgãos governamentais e não governamentais com atribuições relacionadas à educação, certificação, metrologia, normalização, fiscalização do exercício profissional cuja finalidade é apoiar o funcionamento da Rede CERTIFIC.

A Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada - Rede CERTIFIC constitui-se como uma Política Pública de Educação Profissional e Tecnológica voltada para o atendimento de trabalhadores, jovens e adultos que buscam o reconhecimento e certificação de saberes adquiridos em processos formais e não formais de ensino- aprendizagem e formação inicial e continuada a ser obtido através de Programas Interinstitucionais de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada – Programas CERTIFIC.

São beneficiário da Rede CERTIFIC trabalhadores, jovens e adultos que buscam formação profissional e/ou reconhecimento formal dos saberes adquiridos na sua trajetória de vida e trabalho.

O trabalhador, interessado em ter seus saberes profissionais reconhecidos formalmente pelo Ministério da Educação e pelo Ministério do Trabalho e Emprego, deverá identificar o instituto federal ou instituição acreditada mais próxima que ofereça o Programa Interinstitucional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada – Programa CERTIFIC que contemple seu setor de atuação profissional (Ex. Construção Civil). Em seguida o trabalhador deverá inscrever-se, mediante edital público, para participar do processo de reconhecimento de saberes e se necessário for de complementação de formação profissional através de Cursos de Formação Inicial e Continuada. Essas duas etapas ou apenas a primeira – reconhecimento de saberes – dará ao trabalhador o direito de receber memorial descritivo do conjunto avaliativo ao qual se submeteu, e se este contemplou todos os quesitos previstos na profissão/ocupação a qual se inscreveu (Ex. Carpinteiro) o trabalhador terá sua Certificação Profissional.

10.4.3 MULHERES MIL

A portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011 instituiu o Programa Mulheres Mil, o qual tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica de mulheres desfavorecidas. Por meio da Portaria nº 168 de 07 de março de 2013, o Mulheres Mil passou a ser fomentado e acompanhado pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

A meta é garantir o acesso à educação profissional e a elevação da escolaridade, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e vocação econômica das regiões. Estruturado em três eixos- educação, cidadania e desenvolvimento sustentável- o programa possibilita a inclusão social, por meio da oferta de formação focada na autonomia e na criação de alternativas para a inserção no mundo do trabalho, para que essas mulheres consigam melhorar a qualidade de suas vidas e das suas comunidades. Constitui-se em uma das ações do Plano Brasil Sem Miséria cujas principais diretrizes são:

- Possibilitar o acesso à educação;
- Contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres;
- Promover a inclusão social;
- Defender a igualdade de gênero;
- Combater a violência contra mulher.

10.4.4 O PRONATEC

O Pronatec foi criado pelo Governo Federal, em 2011, com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica. São objetivos do Pronatec:

- Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional presencial e a distância;
- Construir, reformar e ampliar as escolas que ofertam educação profissional e tecnológica nas redes estaduais;
- Aumentar as oportunidades educacionais aos trabalhadores por meio de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- Aumentar a quantidade de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de educação profissional e tecnológica;
- Melhorar a qualidade do ensino médio.

Além das iniciativas voltadas ao fortalecimento do trabalho das redes de educação profissional e tecnológica existentes no país, o Pronatec criou a Bolsa-Formação, por meio da qual serão oferecidos, gratuitamente, cursos técnicos para quem concluiu o Ensino Médio e para estudantes matriculados no Ensino Médio e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

10.5 DIRETRIZES E INDICADORES METODOLÓGICOS DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.

10.5.1 DOS CURSOS FIC

A aprendizagem é um processo de construção de conhecimento, em que, partindo dos conhecimentos prévios dos alunos, os professores formatam estratégias de ensino de

maneira a articular o conhecimento do senso comum e o conhecimento acadêmico, permitindo aos alunos desenvolver suas percepções e convicções acerca dos processos sociais e de trabalho, construindo-se como cidadãos e profissionais responsáveis.

O trabalho coletivo entre os professores, como também de toda comunidade é fundamental para a construção de práticas didático-pedagógicas integradas, que resultem na construção de uma postura técnica e eticamente comprometidas com o bem-estar da sociedade. Para tanto, os professores, assessorados pela equipe técnico-pedagógica, deverão desenvolver aulas que estabeleçam a relação entre o mundo ideal, teoricamente construído, e o mundo real.

O projeto pedagógico dos Cursos de Formação Inicial/Continuada deve ser avaliado periódica e sistematicamente pela comunidade escolar. As alterações solicitadas e aprovadas pelos Conselhos competentes, devem ser: 1) implementadas sempre que se verificar, mediante avaliações sistemáticas, defasagem entre o perfil de conclusão do curso, seus objetivos e sua organização curricular; 2) resultantes das exigências decorrentes das transformações científicas, tecnológicas, sociais e culturais, que demonstrem a impossibilidade do curso atender aos interesses da sociedade.

A metodologia é um conjunto de procedimentos empregados para atingir os objetivos propostos, sendo recomendável considerar as características específicas dos alunos, seus interesses, condições de vida e de trabalho, além de observar os seus conhecimentos prévios, orientando-os na (re) construção dos conhecimentos escolares. Para tanto, faz-se necessária a adoção de procedimentos didático-pedagógicos que auxiliem os alunos nas suas construções intelectuais, procedimentais e atitudinais, tais como:

- Elaborar e executar o planejamento, registro e análise das aulas realizadas, ministrando-as de forma interativa por meio do desenvolvimento de projetos, seminários, debates, atividades individuais e, em alguns momentos, atividades em grupo;
- Problematicar o conhecimento, sem esquecer de considerar os diferentes ritmos de aprendizagens e a subjetividade do aluno, incentivando-o a buscar a confirmação do que estuda em diferentes fontes;
- Entender a totalidade como uma síntese das múltiplas relações que o homem estabelece na sociedade, articulando e integrando os conhecimentos de diferentes áreas;
- Elaborar materiais impressos a serem trabalhados em aulas expositivas dialogadas e atividades em grupo;
- Utilizar recursos tecnológicos para subsidiar as atividades pedagógicas;

10.5.2 DOS CURSOS PROEJA FIC FUNDAMENTAL

O PROEJA tem seus alicerces na convergência de três campos da Educação que consideram: a formação para atuação no mundo do trabalho (EPT); o modo próprio de fazer a educação, considerando as especificidades dos sujeitos jovens e adultos (EJA); e a formação para o exercício da cidadania (Educação Básica).

Na busca da integração proposta pelo PROEJA entre o ensino fundamental e a formação inicial para o trabalho, faz-se necessário o conhecimento das especificidades desses campos, incorporando-os na construção do currículo integrado.

Dessa forma, para a implantação dessa nova concepção educacional, é fundamental considerar alguns pressupostos:

- O jovem e adulto como trabalhador e cidadão.
- O ponto de partida é o sujeito educando, percebido nas suas múltiplas dimensões, das quais se destacam a sua identidade como jovem ou adulto, trabalhador e cidadão, que se afirma a partir dos referenciais de espaço, tempo e a sua diversidade sociocultural.
- O trabalho como princípio educativo.
- O trabalho como princípio educativo é, essencialmente, uma concepção que se fundamenta no papel do trabalho como atividade vital que torna possível a existência e a reprodução da vida humana e, consequentemente da sociedade.

Assim, é fundamental para a sua compreensão, a superação das falsas dicotomias entre o conhecimento científico e o conhecimento do senso comum e entre teoria e prática. Por essa perspectiva, a articulação entre ciência e tecnologia é determinante para a integração entre a Educação Básica e Profissional.

A introdução de novas tecnologias e técnicas de gestão apontam para uma formação integral dos trabalhadores, que, para permitir a sua inserção e permanência no mundo do trabalho, devem considerar:

- Maior conhecimento científico e tecnológico;
- Raciocínio lógico e capacidade de abstração;
- Capacidade de redigir e compreender textos;
- Maior iniciativa, sociabilidade e liderança;
- Maior capacidade de lidar com problemas novos, criatividade e inovação;
- Solidariedade, capacidade de organização e de atuação em grupo,
- Consciência dos próprios direitos; e
- Capacidade de tomar decisões.

10.5.3 DOS CURSOS FIC PRONATEC

As diretrizes da Bolsa-Formação Trabalhador compreendem um conjunto de orientações que visam garantir o acesso, a permanência e o êxito nos cursos e a inserção socioprofissional dos beneficiários, por meio de ações articuladas entre demandantes e ofertantes.

É preciso estabelecer o diálogo entre os interlocutores para que todas as etapas dos processos sejam bem-sucedidas e expressem a qualidade social da Bolsa-Formação Trabalhador. Isso significa que o compromisso estabelecido com os beneficiários da Bolsa-Formação Trabalhador é muito maior do que a oferta da vaga em um curso acompanhado de assistência estudantil. Aspectos de ordem gerencial, política, social, econômica e pedagógica concorrem para a qualidade do programa.

O acesso aos cursos do Pronatec é viabilizado inicialmente por um trabalho prévio do IFCE que se dá por meio de um conjunto de ações com vistas a garantir a adequação da oferta de cursos e o seu alcance do público-alvo. Tais ações desenvolvem-se em cinco etapas: diagnóstico da demanda⁹, definição dos cursos a serem ofertados, mobilização dos beneficiários (público-alvo), pré-matrícula e matrícula.

A partir do início das aulas, o IFCE busca desenvolver algumas ações didático-pedagógicas contempladas nas dimensões Permanência e êxito e Inserção Profissional.

Essa dimensão compreende um conjunto de ações relacionadas ao ingresso, ao acompanhamento do desempenho discente, à assistência estudantil e à articulação interinstitucional, a fim de evitar a evasão e promover a conclusão do curso com aproveitamento, na perspectiva da inserção socioprofissional.

O acompanhamento do estudante compreende o apoio pedagógico e psicossocial dos beneficiários que entre se dá pela combinação de metodologias, recursos didáticos e procedimentos, essa iniciativa deve viabilizar a aprendizagem do estudante, assim como a verificação das condições objetivas e subjetivas para frequência às aulas, considerando o contexto familiar e social dos estudantes.

A Assistência estudantil visa à criação de condições objetivas para que os discentes possam frequentar às aulas, garantindo alimentação e transporte dos estudantes, de acordo com a Resolução do FNDE referente ao Pronatec, em vigor.

A Inserção socioprofissional compreende um conjunto de ações de responsabilidade dos demandantes, ofertantes e parceiros, com objetivo de apresentar aos estudantes as múltiplas possibilidades de inserção no mundo do trabalho, incluindo, entre outras, o empreendedorismo individual, a economia solidária, as incubadoras, o microcrédito produtivo orientado, a intermediação de mão de obra e as demais políticas de geração de emprego e renda.

11 POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Consiste na identificação das diversidades e especificidades do público beneficiário, da realidade socioeconômica e cultural regional, das demandas do mundo do trabalho e da infraestrutura das unidades de formação profissional ofertantes.

De acordo com a LDB Nº 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a educação a distância é uma estratégia de ensino-aprendizagem que, em consonância com os sistemas de ensino e política de democratização do ensino, visa a universalizar o conhecimento, através da utilização, principalmente, de recursos da informática.

A sociedade contemporânea, denominada “sociedade do conhecimento”, em decorrência da velocidade de produção de novos saberes e pela crescente e fundamental importância atribuída a eles, vem requerer dos indivíduos uma constante atualização. Muitas vezes, devido ao fato de tais indivíduos estarem geograficamente distantes dos centros ou instituições voltadas para a educação formal presencial, a “Educação a Distância” pode representar, para um número elevado de pessoas ligadas às mais diversas áreas de atuação, um real alternativo de formação, capacitação e atualização.

Para tanto, a EAD se utiliza, principalmente, de recursos da informática, como ferramentas principais para o processo de democratização do conhecimento, propondo dessa forma, a inclusão de jovens e adultos aos diversos tipos de formação/capacitação. Assim, instituições que dispõem de base tecnológica, massa crítica e cultura de uso efetivo da tecnologia instalada têm condições de ofertar programas educacionais baseados na terceira geração de EAD, segundo padrões consideráveis de qualidade educacional. Tais padrões devem considerar a excelência dos conteúdos e das pessoas, a eficiência dos métodos e técnicas e a eficácia da tecnologia.

Nesse novo paradigma, os alunos têm amplas possibilidades de interação com o corpo docente e com outros alunos, e o processo é garantido por uma legislação específica, por uma fiscalização sistemática e por uma avaliação integrada. Para a consecução destes requisitos, a instituição precisa reunir as condições necessárias para a implementação de um projeto de ensino de qualidade que traga significativos benefícios para toda a comunidade acadêmica.

O comprometimento com a democratização do saber passa pela oferta de cursos e atividades de ensino que possam ser oferecidos a um contingente de indivíduos que não têm acesso aos cursos presenciais. O momento de expansão e o ambiente físico da instituição são profícuos para o uso do aparato tecnológico como fator determinante da qualidade do ensino, uma vez que a EAD se configura como instrumento de inclusão, capaz de gerar conforto e qualidade de vida para os seus usuários sem prejuízo para a qualidade do serviço educacional prestado pela Instituição. Além disso, a modalidade agrega valores ao corpo docente. Durante o período em que o IFCE tem ofertado cursos em EAD, além de formar diversos profissionais da comunidade em geral, muitos servidores foram

capacitados/qualificados, dando um retorno direto à instituição, e consequentemente, à sociedade.

A educação presencial nas suas diferentes modalidades e níveis constitui a fórmula pedagógica universal no campo da educação e formação em geral. Entretanto, essa realidade é impelida a mudar substancialmente com a apropriação das tecnologias da informação e da comunicação, notadamente no mundo da formação superior, profissional e tecnológica. Com isto, pode-se facilitar e/ou agilizar o acesso ao conhecimento, ampliar a oferta de vagas no ensino, personalizar e/ou expandir a formação do educando, bem como economizar tempo, deslocamento e infraestrutura física, entre outros fatores que tornam a Educação a Distância- EAD um sistema qualitativo e eficiente de provimento de formação, aprendizagem e colaboração.

No intuito de se adequar aos novos perfis de discentes, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), através dos Núcleos de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (NTEAD), vinculado aos seus Campi de origem e à Diretoria de Educação a Distância, ligado à Pró-Reitoria de Ensino, tem atuado em formação profissional na coordenação dos cursos técnicos, superiores e de pós-graduação, projetos e programas de EAD, bem como, em sua oferta, representando, assim, um compromisso que vem ao encontro de demandas mais amplas postas pela sociedade contemporânea e pelas necessidades específicas da região.

As ações do IFCE são empregadas com forte atuação na pesquisa, inovação e desenvolvimento de ferramentas tecnológicas e pedagógicas para o uso nos cursos presenciais e a distância, como produção de conteúdo, sistemas de gestão, sistema de avaliação, entre outras, gerando-se, além dos produtos que serão incorporados ao Portal do MEC, trabalhos acadêmicos como monografias, dissertações de mestrado e teses de doutorado.

11.1 CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O IFCE tem como referência a Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9394/96) que enuncia em seu Artigo 80 a inclusão da EAD, regulamentada pelo Decreto n.º 5.622, publicado no D.O.U. de 20/12/05, e concebe a EaD e suas vertentes (semipresencial, complemento do presencial a distância-Portaria Nº 4.059/2004- e totalmente a distância), como uma “Modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos (BRASIL, 2005).”

Para Moran (2011), a EaD está modificando todas as formas de ensino e aprendizagem, inclusive as presenciais, que utilizam cada vez mais metodologias

semipresenciais, flexibilizando a necessidade de presença física, reorganizando os espaços e tempos, mídias, linguagens e processos.

Desta feita o IFCE, apto a expandir o acesso à formação, visa, seja em qual modalidade for assegurar a concepção, a produção, a difusão, a gestão e a avaliação dos projetos e programas de EAD sob a responsabilidade de uma equipe multidisciplinar representativa das diferentes Áreas do Conhecimento, provenientes dos diversos Setores/Departamentos e Cursos da Instituição, que constitui o Núcleo de Tecnologia Educacionais e Educação a Distância.

11.2 PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Os princípios orientadores para a EAD no IFCE estão pautados na Legislação pertinente, notadamente o Artigo 80 da LDB, o Decreto 5.622, de 19 de dezembro de 2005, a Portaria 4.059, de 10 de dezembro de 2004, os Referenciais de Qualidade, Programa de Desenvolvimento Educacional e o Programa de Desenvolvimento Institucional, entre outros. Nesse sentido, o IFCE tem como princípios orientadores:

- Promover uma Educação de qualidade nos diferentes níveis de Ensino na modalidade a distância, semipresencial e complemento do presencial
- Promover o uso integrado e interativo de diversas mídias no processo de construção do conhecimento, democratizando o acesso à informação, ao conhecimento e a formação;
- Favorecer a efetiva inserção das tecnologias no contexto educacional;
- Fortalecer a cultura do uso de tecnologias digitais no ensino presencial e a distância;
- Implementar responsabilidade nos processos de organização, planejamento, execução dos projetos e programas em EAD;
- Fornecer serviços e produtos voltados a área de ensino a distância, promovendo o acesso e a democratização de conhecimento de forma ética e humana, contribuindo para qualidade de ensino, pesquisa e extensão com colaboradores e parceiros qualificados e comprometidos.

11.3 OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O IFCE, amparado pela legislação, reconhece a importância estratégica do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs como apoio e enriquecimento do ensino presencial e da modalidade a distância para expansão do ensino, ampliação do acesso e sua democratização. Para tanto, vêm envidando esforços a fim de assumir o desafio e consolidar-se como centro de excelência em EAD, com o objetivo de levar a educação onde for necessário.

Nesse ensejo, a área de educação a distância do IFCE tem como objetivos implementar, acompanhar e avaliar políticas, programas e projetos institucionais para a modalidade de ensino a distância, semipresencial e presencial, apoiados por tecnologias digitais, garantindo as condições didático-pedagógicas, tecnológicas e administrativas adequadas.

11.4 CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Dada a especificidade de cada curso e seu modelo pedagógico, os projetos pedagógicos dos cursos e/ou disciplinas a distância, semipresenciais ou complementos do presencial na modalidade a distância (Portaria 4.059/2004), devem prever a metodologia utilizada para a modalidade, de modo a maximizar as potencialidades pedagógicas das diversas mídias, entre elas, material impresso; material didático digital; Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); Videoconferência/Webconferência; Mobile-Learning; Objetos Educacionais, Recursos Educacionais Abertos-REAS; MOOCs, PLES; Redes Sociais e outras tecnologias digitais aplicáveis à educação presencial e a distância, visando a atender aos múltiplos perfis tanto do aluno quanto das especificidades dos cursos e disciplinas.

Outrossim, os projetos devem conter também o modelo de interação instituição-conteúdo-professor-aluno. A interação a distância é feita com a mediação dos meios de comunicação síncronos e assíncronos, predominantemente, através do Ambiente Virtual e, de forma complementar, por outros meios como telefone, fax, e-mail, listas, videoconferência e pelos materiais didáticos.

11.5 A INTERAÇÃO COM O ESTUDANTE

Um sistema de ensino a distância, para um funcionamento eficaz, deve ser adaptado ao aluno, da melhor forma, objetivando motivar e satisfazer as necessidades do estudante, tanto em termos de conteúdo quanto de estilos de aprendizagem.

A interação e a interatividade são os aspectos mais importantes para garantir a qualidade e eficácia do processo formativo a distância e manter o estudante participante ativo no processo, além de permitir ao professor e/ou tutor identificar e atender as necessidades individuais dos estudantes, ao mesmo tempo em que se possibilita um fórum de sugestões para o aprimoramento do curso.

Belloni (2001) alerta que a interatividade com o aluno remete também a uma questão política, como se pode observar na citação a seguir:

A integração das tecnologias de informação e comunicação aos processos educacionais é antes de mais nada, uma questão política: os processos de socialização dependem das escolhas políticas da sociedade [...] a integração das inovações tecnológicas vai depender então da concepção de educação das novas gerações que fundamenta as ações políticas do setor. (p.54-55)

Tal afirmação nos leva a refletir sobre a importância do processo educacional que vai se desencadear a partir da integração dos novos meios, como é o caso do desenho dos projetos políticos pedagógicos dos cursos ofertados com mediação das TICs. Desta forma, o desenvolvimento metodológico deverá ultrapassar a mera inserção das técnicas e, a partir delas, promover um verdadeiro processo de emancipação. Além disso, o uso de um “facilitador” em cada grupo deve estimular a interação dos alunos que se mostrarem hesitantes em fazer perguntas ou participar. O facilitador pode agir como sendo os “olhos e ouvidos” do professor nas unidades remotas. Geralmente esse papel do facilitador é desempenhado pelos professores formadores e tutores.

11.5.1 O PAPEL DO PROFESSOR TUTOR

A interação com o estudante é feita pelo professor tutor designado sob a supervisão do professor formador. Tanto na interação presencial quanto a distância, o papel do tutor é fundamental, posto que a tutoria é elemento essencial no processo de aprendizagem a distância e agente direto de interação entre professor e conteúdo.

11.5.2 OS MATERIAIS DIDÁTICOS E O AMBIENTAL VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Os materiais didáticos dos cursos do IFCE, oferecidos através da modalidade semipresencial, são utilizados para mediação do processo de ensino e aprendizagem e são produzidos pelos professores conteudistas (especialistas do conteúdo a ensinar) de cada disciplina. São utilizados materiais em formato específico para a Internet, veiculados por meio do ambiente virtual de aprendizagem Moodle, bem como através de impressos. Além disso, são utilizados objetos de aprendizagem como quis interativo, simuladores, jogos, vídeo-aulas e outros.

11.5.2.1 O Material Impresso

Ainda que, evolutivamente, estejamos na 5ª. Geração da EAD, a da sala de aula virtual, o material impresso é o ponto chave de todo material didático a distância. É e continuará sendo por muito tempo a mídia predominante em EAD. Para reforçar esta afirmação, sobre o futuro do material impresso, IBÁNEZ (1996), já na década de 90 e ainda atual, diz que:

Estimativas recentes indicam que 80% ou mais da aprendizagem, tanto a distância quanto escolar, baseia-se inteiramente, ou funda-se principalmente, no material impresso, com alguns apoios tecnológicos e contatos pessoais. Isso é verdade em especial na educação a distância do mundo em desenvolvimento, e para esses países é improvável que ocorra uma mudança brusca. Em um futuro previsível, os materiais impressos continuarão sendo o meio mais utilizado na aprendizagem a distância (IBÁNEZ, 1996, p.79).

Com esta visão, o material impresso constitui a mídia predominante do curso e que faz a interação direta com o do aluno com conteúdo, instigando o raciocínio e oportunizando o exercício de operações de pensamento, ao mesmo tempo em que abre espaço no próprio material para que o aluno registre o resultado de suas reflexões, para que manifeste suas reações com relação aos conteúdos estudados, e para que possa expressar suas críticas e sua criatividade. Constituem-se materiais impressos: guias de estudo por disciplina, caderno de exercícios, fichas e roteiros, textos diversos, além de livros e indicação de webografia entre outros.

11.5.2.2 O Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA

O Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA oferece um conjunto de ferramentas computacionais que permitem a criação e o gerenciamento de cursos a distância, potencializando processos de interação, colaboração e cooperação e reunindo, numa única plataforma, possibilidades de acesso online ao conteúdo de cursos. Oferece, também, diversos recursos de comunicação/interação/construção entre aluno e professor, aluno e tutor, aluno e conteúdo, aluno e aluno.

Ferramentas interativas como bate-papo, fórum, diários, webaulas, diálogo, quiz, wiki, dentre outras, são trabalhadas no Moodle, possibilitando significativas trocas entre tutor e aluno. A ferramenta “Tarefa” consiste na descrição ou enunciado de uma atividade a ser desenvolvida pelo aluno. Ela é enviada em formato digital pelo Moodle, normalmente construída no editor de texto. Alguns exemplos dessas atividades consistem em projetos, relatórios, artigos, imagens, etc.

11.6 A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A avaliação, como processo educativo na formação do professor, deve envolver educandos e educadores para tomadas de decisões na prática educativa ao longo do curso, compreendendo uma perspectiva política.

No contexto da educação a distância, a avaliação deve proporcionar um caráter de autonomia, de autodidaxia, pesquisa e autoria, favorecendo a formação do professor de forma crítica e consciente de seu papel.

A avaliação de aprendizagem do processo educativo do curso compreenderá a realização de exames presenciais, cumprindo o que determina o Decreto 5.622/2005, bem como, as diversas atividades realizadas no ambiente virtual de ensino e aprendizagem, cujo foco de avaliação baseia-se na captura e análise automática das ações dos usuários, enfatizando estilos de aprendizagem, estratégia metacognitiva e motivação.

A avaliação qualitativa, que ocorre de forma contínua e com foco na aprendizagem, tem se revelado extremamente necessária na aprendizagem virtual e no desenvolvimento da autonomia do aluno, por alinhar-se à lógica formativa. Embora os ambientes virtuais de ensino e aprendizagem forneçam ampla quantidade de indicadores de desempenho para

suporte à avaliação, há uma predominância do caráter quantitativo do processo, além do que, as especificidades de gerenciamento pedagógico de cursos suportados por tecnologias digitais acabam gerando enorme sobrecarga de trabalho ao professor/tutor, principalmente em turmas numerosas.

Por ser um prolongamento espacial e temporal da sala de aula presencial, o uso de ambientes virtuais de ensino e aprendizagem (AVEA), que fazem uso de ferramentas dinâmicas de avaliação online, podem auxiliar na aprendizagem coletiva e compartilhada, levando alunos e professores a discussões e reflexões acerca dos conteúdos disponibilizados, objetivando uma aprendizagem significativa do tópico iniciado em sala de aula.

11.7 DIRETRIZES E INDICADORES DE GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Educação a distância do IFCE tem se pautado pelas seguintes diretrizes:

- Adequar os sistemas de assistência ao aluno;
- Garantir o direito a participação nos programas de pesquisa e extensão;
- Criar e fortalecer os NTEADs do IFCE;
- Promover inclusão digital contínua à comunidade.

O IFCE, com a missão de explorar o potencial didático-pedagógico das TICs, para a produção e socialização do conhecimento nos diversos níveis de ensino e formação, técnico e superior, na pesquisa e na extensão, visando proporcionar a democratização do saber por meio de práticas de ensino complementares ao presencial, bem como nas modalidades de ensino semipresencial e a Distância, criou a Diretoria de Educação a Distância portaria 318/GDG de 13 de Março de 2009.

Para desenvolver Programas de Educação a Distância (EaD), a Diretoria tem minucioso trabalho, que se desdobra em inúmeras tarefas de acordo com suas particularidades, envolvendo profissionais de várias áreas. As demandas são de toda ordem e as soluções são únicas. Por isso, além de atualizar a gestão acadêmica para essa finalidade, fazendo-a sistêmica e compartilhada, foram necessárias: a formação de equipe multidisciplinar, a aquisição de equipamentos e infraestrutura, a criação de material didático, tudo isso atualizado constantemente

O modelo de gestão escolhido compreende cinco grandes pilares: institucional, pedagógico, tecnológico, recursos humanos e administrativo-financeiro. Todas as ações realizadas pela Diretoria, no âmbito do IFCE visam, institucionalmente, formas de fazer funcionar e constituir fator de sucesso no sistema de educação a distância, bem como o aperfeiçoamento e consolidação de um modelo de gestão de sistemas de EaD

Na abordagem sistêmica da Educação a Distância no IFCE, o direcionamento é baseado nos conceitos e técnicas que integram um sistema de gestão empresarial com seus objetivos, partes componentes e requisitos para que sejam úteis na administração, segundo

Arantes (1998) apud Breno et. al. (2009). Os componentes do sistema de gestão empresarial adotados são constituídos por cinco subsistemas integrados e com forte interdependência. O primeiro é o Institucional, ou seja, representando pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e PAA (Plano de Ações Anual), sendo que este último se constitui das ações já sinalizadas no PDI, as quais devem ser desenvolvidas anualmente.

O PDI ainda se constitui de documento que identifica a Instituição de Ensino Superior (IES), quanto à filosofia de trabalho; à missão a que se propõe; às diretrizes pedagógicas; à estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve, ou mesmo, pretende desenvolver, pois também é o seu planejamento estratégico. O PDI é elaborado para um período de cinco anos (BRASIL, 2004).

Outro Instrumento de auxílio à gestão em EaD do IFCE é o Projeto Pedagógico Institucional de cada curso, onde estão traçados os perfis profissionais de formação, seus currículos, métodos, sistema didático e de avaliação, planos de disciplinas e programas, biblioteca, laboratórios, de acordo com as necessidades de cada curso e exigências legais, bem como o corpo docente e discente.

O terceiro componente é o Tecnológico, que é constituído pelos instrumentos que dão suporte à administração e agem de uma forma catalisadora na obtenção de dados que auxiliam nas tomadas de decisões para o alcance dos resultados institucionais. Tudo isso se constitui de dados sobre a orientação, organização, coordenação e controle das atividades, de forma a assegurar que todas as ações sejam dirigidas às finalidades, agregando ainda, valores importantes para a sustentabilidade do sistema de gestão em EaD.

Em seguida, fazem parte dos Recursos Humanos um conjunto de colaboradores capacitados, em diversas áreas do conhecimento, que executam tarefas inerentes ao modelo de Educação a distância adotado pelo IFCE. Os colaboradores são recrutados e selecionados por competência, alinhados ao planejamento estratégico, cuja capacitação e alocação visam garantir o cumprimento das metas Institucionais. No âmbito deste componente, buscam-se ações dirigidas à motivação, desenvolvimento da autonomia, trabalho em grupo, integração da equipe e valorização dos objetivos pessoais alinhados aos institucionais.

Por último, o componente Administrativo-Financeiro é baseado nas leis que tratam da questão orçamentária das instituições públicas, buscando, através de uma descentralização de recursos, uma Fundação de apoio à pesquisa que, dentro das normas exigidas pela Lei, vise ao apoio à execução e fiscalização dos gastos com as ações inerentes à Educação a Distância, para que se possa, de uma forma eficiente e eficaz, aliar custo e benefício para o alcance de metas e objetivos pré-estabelecidos no planejamento estratégico institucional.

12 POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Objetivando promover o acesso e a inclusão das pessoas com necessidades educacionais especiais, a instituição tem promovido ações para o atendimento às pessoas, fundamentadas nos princípios do direito à cidadania dentre elas destacam-se: Acessibilidade – adaptação de acesso, com a construção de rampas nos prédios e elevadores; piso tátil direcional na calçada do estacionamento; Adaptação das instalações sanitárias; Adequação dos procedimentos metodológicos e avaliativos em função de atender às necessidades educativas do aluno; Oferta de curso Aperfeiçoamento de Professores para Educação Inclusiva como forma de capacitar os professores e estudantes frente à necessidade de lidar com pessoas com necessidades especiais.

Considerando os desafios e conquistas da inclusão social, assim como a inserção laboral das pessoas com necessidades específicas, o IFCE conta com 16 Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs) que tem como objetivo criar, na instituição, a cultura da educação para a convivência e aceitação da diversidade. Sendo o principal *locus* facilitador do processo de inclusão, o NAPNEs tem promovido oficinas de LIBRAS e escrita e leitura em Braille para funcionários e alunos.

12.1 CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Em 25 de agosto de 2009 o Brasil ratificou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. A partir dessa ratificação, todos os termos, orientações, encaminhamentos e expressões utilizados naquela Convenção passam a ser texto constitucional no Brasil. Por exemplo, o termo “pessoa Portadora de Deficiência” está substituído por “pessoa com Deficiência”.

Educação Inclusiva é, portanto, um movimento em direção às várias possibilidades de aprendizado, se aproveitando das potencialidades individuais para promover o seu desenvolvimento. Incluir e valorizar a diferença. Neste contexto, não deve a instituição apenas trazer métodos e técnicas especializadas para as classes convencionais e sim constituir-se em um centro de apoio permanente, apresentando um conjunto de recursos e metodologias específicas. É importante salientar que não só o papel do docente neste cenário da educação é decisivo para a construção de uma instituição inclusiva, mas o papel de todos os educadores envolvidos neste processo. É um processo contínuo de novas estratégias, mudanças de atitudes, superação de preconceitos e estereótipos, ressignificando, constantemente conceitos e valores.

12.2 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O direito das pessoas com necessidades específicas à Educação e mais especificamente a Educação Profissional e Tecnológica e sua inserção sócio laboral encontra fundamento tanto nos instrumentos legais do Direito Internacional quanto nos textos legais vigentes no Brasil.

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948)
- Normas sobre a equiparação de oportunidades para pessoas com deficiência (Resolução n° 49/96 /ONU);
- Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais, firmada na Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais (Salamanca, Espanha, 1994)
- Constituição Brasileira que consagra, entre seus objetivos fundamentais, a promoção do bem de todos, sem acepção de pessoas, que estabelece como Direitos Sociais, entre outros, a Educação e o Trabalho. O artigo 7°, em seu inciso XXXI, estabelece: proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência.
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (n° 9.394/96), em seu artigo 59;
- E no campo dos Direitos Humanos, devem ser considerados os dispositivos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n° 7.853/89 e dispõe sobre a POLITICA NACIONAL PARA A INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA;
- No campo da Educação, nossa Carta Magna estipula no art.208: O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a: III- atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

12.3 DIRETRIZES E INDICADORES METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NOS IFS

- Criação e fortalecimento dos núcleos promotores de inclusão na Rede Federal (Napnes, Neabis, Nupes, Mulheres Mil);
- Concurso público para a contratação de Professores de Libras e de Tradutor e Intérprete de Sinais;
- Concurso público para a contratação de Profissionais da Acessibilidade e de Tecnologia Assistiva;
- Formar educadores na Língua Brasileira de Sinais;
- Formar educadores na grafia Braile;
- Formar educadores para a flexibilização curricular em cursos FIC, técnicos, tecnológicos, de licenciatura, bacharelado e pós-graduação;
- Formar educadores em políticas públicas voltadas para a inclusão;
- Compor Salas de recursos multifuncionais;
- Publicação de material voltado para a inclusão social;
- Adequação de todo o material pedagógico a ser utilizado no processo formativo;
- Quebra de barreiras arquitetônicas que dificultem a vida dos alunos deficientes;

- Aquisição de equipamentos para o esporte específico e adaptado (cadeiras de rodas para basquete, bolas com chocalho;
- Realização de eventos regionais e nacionais voltados para a inclusão.

13 POLÍTICAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

13.1 CONCEPÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A assistência estudantil se caracteriza pelo conjunto de ações e programas interdisciplinares respaldados na participação, autonomia e cidadania, situando-se no contexto escolar, familiar e comunitário, contribuindo para a formação integral dos sujeitos, redução das desigualdades socioeconômicas e justiça social.

Sob a lógica do direito, a assistência estudantil do IFCE visa à garantia da igualdade de oportunidades no acesso, na permanência e na conclusão de curso dos estudantes, prevenindo e intervindo diretamente nas principais causas da retenção e evasão escolares, promovendo a democratização e a inclusão social por meio da educação. Ancorada no Plano Nacional de Assistência Estudantil (2007) e no Decreto Nº 7234/2010-PNAES, a Assistência Estudantil no IFCE é desenvolvida sob a forma de serviços social, psicológico, médico-odontológico e pedagógico, além de auxílios financeiros e bolsas.

13.2 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A assistência estudantil se pauta nos seguintes princípios:

- Respeito à liberdade e dignidade humanas;
- Educação e assistência estudantil como um direito social e universal;
- Participação ampliada dos sujeitos nos processos de construção dos programas e projetos institucionais;
- Valorização das condições de permanência, êxito e conclusão de curso dos estudantes do ensino técnico, tecnológico e superior, mediante serviços e/ou auxílios.
- Equidade na prestação dos serviços educacionais, visando o acesso, permanência e êxito acadêmico.

13.3 DIRETRIZES E INDICADORES METODOLÓGICOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

São observadas, essencialmente, as seguintes diretrizes norteadoras:

- Oferta de educação pública, gratuita, laica e de qualidade;
- Criação de mecanismos de participação e controle social;
- Participação do estudante por meio de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação dos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

- Promoção da intersetorialidade entre as diferentes políticas sociais;
- Formação de espaços de diálogo entre família, escola e comunidade;
- Valorização de uma educação em saúde, em prol da qualidade de vida;
- Integralidade e qualidade nos serviços prestados pela instituição;
- Incentivo a manifestações culturais no ensino, pesquisa e extensão;
- Combate a todas as formas de preconceito e discriminação;
- Promoção do acesso aos mecanismos de esporte, cultura e lazer nos diferentes níveis;
- Realização de avaliação e/ou pesquisa para subsidiar o planejamento e execução das ações.

13.3.1 INDICADORES METODOLÓGICOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Nos próximos anos, a assistência estudantil cumprirá seus objetivos com base nos seguintes indicadores e metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional.

Indicador	METAS				
	014	015	016	017	018
Campanhas	6	6	8	8	3
Implantação de restaurantes					
% alunos atendidos nos restaurantes	1	6	7	8	00
Nível de satisfação do aluno com deficiência	0	3	8	3	7
Relação aluno (com deficiência) ingressante e concluinte		5	0	5	4
Grêmios e Centros Acadêmicos					

Cumprir destacar que os indicadores são desdobráveis. Isso significa que o cumprimento das metas dependerá, portanto, da capacidade dos campi e do apoio da Diretoria Sistêmica de Assuntos Estudantis.

14 POLÍTICA E AÇÕES INSTITUCIONAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES

O avanço do conhecimento e o inter-relacionamento com o desenvolvimento profissional trouxeram à tona a necessidade de atualização e aperfeiçoamento constante dos profissionais da educação. Isso se deve ao fato de que a formação não se esgota na formação inicial, mas deve prosseguir ao longo da carreira de forma que atenda às necessidades individuais e do sistema no qual o profissional está inserido.

Desse modo, as ações de capacitação devem ser estruturadas de modo a contribuir para o desenvolvimento e a atualização profissional do servidor, estando em consonância

com as demandas institucionais proporcionando, assim, crescimento profissional e pessoal, respeitando as particularidades nas trajetórias acadêmicas e os diferentes níveis de qualificação profissional do servidor.

É nessa perspectiva que o IFCE se preocupa com as necessidades de formação continuada desses servidores, considerando tanto as diferentes áreas em que atuam quanto as suas aptidões manifestas no contexto de sua atuação.

14.1 CONCEPÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

A formação profissional deve-se pautar pela busca da qualidade, da relevância, da inovação, da eficiência, da transparência, da responsabilidade social e do respeito à diversidade. Deve estar comprometida, ainda, com a superação das desigualdades educacionais, sociais e econômicas, bem como com o desenvolvimento humanístico, científico e tecnológico.

É consenso entre educadores que a educação é uma prática social e está fundamentada num conjunto de valores, códigos e signos. Assim, a educação reaparece no debate como responsável pela socialização dos conhecimentos técnicos e científicos historicamente produzidos e pelo desenvolvimento de habilidades, competências e atitudes requeridas pela vida social e produtiva.

Todavia, destaca-se que a concepção de desenvolvimento profissional vai além de cursos de formação continuada, visto que está atrelada a um conjunto de fatores capaz de impedir ou de possibilitar o progresso do servidor em sua vida profissional, de acordo com o plano de carreira institucional, tais como: políticas salariais, níveis de decisão e de participação, condições de trabalho, relações com a sociedade e com a legislação trabalhista, entre outras questões que remetem a lutas e conquistas envolvendo o individual e o coletivo.

Assim, as políticas de formação continuada do IFCE, tanto para docentes quanto para técnico-administrativos, devem pautar-se nos pressupostos da LDB (Lei 9.394/96) que trata todos os envolvidos no processo educativo como profissionais da educação, bem como no Plano de Carreira dos Técnicos em Educação (PCCTAE), no qual todos os servidores são posicionados como trabalhadores em educação, reafirmando a atividade fim desta Instituição (Lei 11.091/2005).

Na visão de Chiavenato (2008), a qualificação, a capacitação e o aperfeiçoamento é um entrelaçamento de ações de caráter pedagógico, devidamente vinculadas ao planejamento da instituição, que visa promover continuamente, o desenvolvimento dos servidores, para que desempenhem suas atividades com mais qualidade e eficiência.

Para consolidar essa política institucional de forma apropriada, convém a reafirmação do conjunto de ações coletivas voltadas para a garantia dos direitos dos educadores.

Configura-se, assim, um compromisso institucional que objetiva atender as demandas de formação e de desenvolvimento profissional dos servidores locais, ou seja, a definição de um plano de formação para os servidores.

Defende-se, portanto, a permanência de uma política interna de formação continuada pautada em elementos teóricos e práticos da profissionalização do educador. Compreende-se que os profissionais envolvidos constroem sua profissão em um processo contínuo ao longo da vida – um processo amplo, dinâmico, flexível e caracterizado por diferentes etapas de avanços e de crescimento pessoal e coletivo.

14.2 PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA FORMAÇÃO CONTINUADA E DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

A proposta deste PPI implica na adoção de uma política de formação continuada para servidores pautada no fortalecimento dos programas de capacitação e qualificação dos servidores. Para tanto, deve-se recompor e manter o quadro de pessoal docente e técnico-administrativo em adequadas condições de formação e atualização profissional, como suporte essencial aos objetivos de melhoria contínua da vida acadêmico-administrativa.

A consolidação dessas ações acontece a partir da socialização e da troca de experiências as quais podem ser efetivadas, internamente, por meio de pesquisa, estudo de caso, reunião pedagógica, grupo de estudos, seminário, participação em processos de construção de projeto político-pedagógico institucional e participação em programas de formação continuada.

Nessa perspectiva, destacam-se os seguintes princípios orientadores da política de formação continuada e de desenvolvimento dos profissionais da educação do IFCE:

- Fortalecimento da identidade profissional por meio da formação permanente;
- Compromisso político, pedagógico e social do educador;
- Atuação profissional norteadas pelas concepções (de ser humano, de educação, de sociedade e de trabalho) definidas no PPP da Instituição;
- Compromisso com a qualificação profissional, com a profissionalização, com a melhoria da prática pedagógica, com a valorização profissional e com o fomento à qualidade de vida dos servidores;
- Compromisso com a formação continuada em uma perspectiva investigativa, reflexiva e interdisciplinar;
- Comprometimento com processos formativos orientados pela perspectiva democrática e participativa.

14.3 DIRETRIZES E INDICADORES DA FORMAÇÃO CONTINUADA E DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Para consolidar o processo de formação continuada, no âmbito do IFCE, de modo que possa atender as demandas dos servidores e conseqüentemente da Instituição, apresentam-se as seguintes diretrizes:

- Desenvolvimento do servidor, propiciando ampla reflexão acerca da missão da Instituição e do seu papel enquanto profissional, da sociedade em que vive e atua e sobre os caminhos de construção da cidadania;
- Capacitação do servidor para o exercício das atividades de forma convergente com a missão da Instituição;
- Aprimoramento e inovação dos processos de trabalho e assimilação de novas linguagens e Desenvolvimento dos servidores visando a melhoria dos serviços prestados e ao cumprimento de seus compromissos sociais, fundamentados em sólidos valores morais e democráticos.
- Desenvolvimento de uma política interna de formação continuada para os servidores, de acordo com a regulamentação da carreira de docentes e da carreira de técnico- administrativos;
- Estabelecimento de procedimentos sistemáticos de formação continuada e de qualificação para os servidores, contemplando as diferentes áreas profissionais; diferentes áreas profissionais, considerando as carências da Instituição;
- Atendimento aos interesses e às necessidades de formação continuada dos servidores de Promoção, de modo transparente, de programas de formação continuada e de qualificação,
- Realização de seminários e/ou cursos de formação para os ingressantes na carreira da educação profissional e tecnológica;
- Permanência de normas que regulamentem a destinação de percentual dos recursos para Implementação de programa de desenvolvimento de gestão e de capacidade técnica de equipes, visando à preparação dos servidores para o desempenho de cargos e de funções na esfera da gestão;
- Definição de política de distribuição de carga horária adequada aos professores para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão;
- Permanência de um processo de avaliação contínua sobre a execução do plano de capacitação, com a participação efetiva dos segmentos dos professores e dos técnico- administrativos;
- Incentivo às publicações científicas e à participação dos servidores em eventos, para a divulgação de produções científicas e culturais, relatos de experiências etc.;
- Valorização dos servidores com reconhecido potencial na área profissional em que atuam, possibilitando-lhes ministrar cursos de formação continuada na Instituição;
- Desenvolvimento de programas de preparação para a aposentadoria;

- Criação de convênios, com instituições formadoras (preferencialmente com instituições integrantes da rede pública de ensino brasileira e/ou instituições estrangeiras) para cursos de graduação e de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu);
- Valorização dos servidores por meio do desenvolvimento de programas de melhoria da qualidade de vida.

15 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O IFCE, através da sua Comissão Própria de Avaliação - CPA, busca desenvolver práticas de avaliação institucional, que apresentam total aderência ao marco regulatório do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES em todos os seus instrumentos de avaliação. Tem-se por objetivo alcançar a melhoria de qualidade da formação acadêmica, da pesquisa, da extensão e da gestão, através da realização de dois momentos assim discriminados:

- Avaliação do plano de ação anual, estabelecido com base no PDI, na proposta orçamentária e no relatório de avaliação institucional;
- Avaliação institucional, realizada de forma contínua a partir da aplicação de instrumentos avaliativos.

Desta forma, a avaliação institucional do IFCE se referencia no processo, nos eixos, nos indicadores, nos mecanismos de avaliação do ensino superior propostos e executados pelo SINAES e, ainda, nas dimensões institucionais prescritas no Art. 3º da Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004:

- A missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
- A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- A comunicação com a sociedade;
- As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
- Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

- Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
- Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;
- Políticas de atendimento aos estudantes;

Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Não obstante, constituem-se de estratégias que perfazem este processo:

- Sensibilização da comunidade;
- Aplicação dos instrumentos;
- Análise e discussão dos resultados;
- Elaboração de relatórios;
- Comunicação e reflexão coletiva de dados/resultados.

Além de compatibilizar os instrumentos de avaliação interna com os instrumentos de avaliação externa, podendo esta última ser promovida pelo INEP, pela SETEC, entre outros órgãos governamentais, constitui-se prerrogativa da CPA no âmbito do IFCE, analisar os resultados das avaliações internas e externas, considerando as fragilidades e deficiências apontadas por estas avaliações, relatar e apresentar esses resultados para a gestão e a comunidade acadêmica, monitorar os resultados dos indicadores de desempenho de ENADE, Conceito Preliminar de Curso, Conceito de Curso, Conceito Institucional, entre outros. Todos os resultados são objeto de análise, discussão e identificação de ações corretivas ou afirmativas, quando for o caso em que os resultados atestam potencialidades institucionais.

No momento em que os resultados das avaliações internas e externas são disponibilizados, a CPA se incumba de articular as instâncias internas envolvidas e promover a discussão e apresentação para fins de deliberações que possam, inclusive, repercutir no processo de planejamento e desenvolvimento institucional.

16 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPI

O acompanhamento e a avaliação do Projeto Político Institucional constituem-se de prerrogativa de toda a comunidade acadêmica. Assim, a cada quatro anos, deve-se abrir um processo de revisão e avaliação do documento, de natureza coletiva, composta por estudantes, técnicos-administrativos e professores, a fim de se averiguar o que tem sido alcançado, feito, desenvolvido ou não, e quais as dificuldades que a instituição tem encontrado para que o almejado não esteja sendo efetivado.

Como mecanismo de revisão e avaliação, destacamos os fóruns presenciais, a serem realizados nos Campi, conforme calendário próprio, bem como as consultas, enquetes e/ou questionários, disponibilizados no site do IFCE, aos quais devem ser conduzidos e

desencadeados por sub-comissões escolhidas por cada Campus e referendadas por portaria, sob a gestão central da Pró-Reitoria de Ensino do IFCE. Ressalta-se que, com a contribuição de todas as comissões, será elaborada uma minuta do PPI atualizada, a qual ficará disponível por tempo determinado em cronograma, para avaliações e contribuições, de modo a possibilitar a finalização do documento, para posterior publicação a toda a comunidade acadêmica.

17 PERSPECTIVAS - O QUE SE ALMEJA ALCANÇAR

O documento aqui delineado não apresenta um caráter final, encerrado em si. Ele revela o que o IFCE projeta e o que sonha em seus marcos políticos, pedagógicos e filosóficos, sem desconsiderar a história centenária da instituição, que busca aliar o que é contemporâneo ao que é consolidado no que-fazer diário das práticas já desenvolvidas.

Nesse sentido, entende-se que a postura de inacabamento (estamos sempre nos modificando, agregando valores decorrentes de experiências ao nosso repertório consolidado) contínuo da Instituição pede o nosso revisitar de ações, bem como o ato de enxergar as potencialidades, as fragilidades e os desafios que surgem e solicitam de nós, enquanto um ente integrado e complexo, atitudes e pro-atividade.

As atitudes e a pró-atividade da Instituição se materializam em perspectivas, as quais, por sua vez, tomam forma em objetivos claramente definidos, almejando atender às seguintes instâncias e os valores a elas relacionados, sintonizados com o Plano de Desenvolvimento Institucional em vigor:

- A da Sociedade - que corresponde à percepção de valor que o IFCE gera na sociedade. Nesta perspectiva, almejamos o desenvolvimento das regiões do Ceará na qual a instituição esta inserida, com base no cumprimento da missão e do alcance da visão do IFCE como pressuposto da criação de valor para a sociedade, na busca de atendimento aos seus anseios.
- A dos Alunos - diz respeito ao valor atribuído pelo aluno ao IFCE, de modo que as escolhas estratégicas executadas pela Instituição objetivem contribuir para o aumento de valor percebido pelos alunos em relação ao ensino, pesquisa e extensão.
- A dos Processos Internos - relaciona-se ao contínuo de ações pensadas e desenvolvidas para a melhoria dos processos já existentes e implantação de processos inovadores ligados aos procedimentos internos tomados pela Instituição, tanto no que dizem respeito aos seus padrões, quanto aos seus fluxos.
- A da Aprendizagem e Crescimento - tem por objetivo promover o crescimento e modernização da infraestrutura tecnológica, capital e humana, a longo prazo, visando impulsionar o desenvolvimento da instituição.

- A da Responsabilidade Orçamentária e Financeira - Busca-se criar o maior valor possível para a sociedade e para os alunos com o montante de recurso disponível.

Por fim, almeja-se que a caminhada aqui esboçada se solidifique como uma prática constante, denotando a identidade política e pedagógica do IFCE, que também se constitui como histórica e, por isso, permeada de questionamentos, avanços e recuos, obstáculos e sucessos, tradutores do anseio de atuar no presente e alcançar um futuro promissor.

18 REFERÊNCIAS

BELLONI, M.L. O que é Mídia-educação. Campinas: Autores Associados, 2001. Coleção Polêmicas de nosso tempo.

BORGES, R. C. M. B. O professor reflexivo-crítico como mediador do processo de inter-relação da leitura-escrita. In: PIMENTA, S. G.; GHEDIN, E. (Org.). Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002. p. 201-224.

BRASIL. Casa Civil. Constituição Federal Brasileira. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em: 02.05.2015.

_____. Contribuições para o processo de construção dos cursos de licenciatura dos Institutos federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Brasília: Setec/MEC. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/licenciatura_05.pdf. Acesso em: 07.05.2015.

_____. Concepções e Diretrizes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Brasília: Ministério da Educação, Junho, 2008. Disponível em: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20106281024781conc_diret_rev.pdf. Acesso em: 02.05.2015

_____. Decreto nº 4.281, de 25 de Junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm. Acesso em: 13.05.2015.

_____. Decreto nº 5.622, de 19 de Dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (referente ensino a distância). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 dez. 2005. Disponível em URL: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5622.htm. Acesso em: 02.05.2015.

_____. Decreto nº 5.154, de 23 de Julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em: 02.05.2015.

_. Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 05.05.2015.

_. Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm. Acesso em: 05.05.2015.

. Lei no 9.795, de 27 de Abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 13.05.2015.

_. Lei nº10.639, de 09 de Janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 02.05.2015.

_. Lei nº 11.645, de 10 de Março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 02.05.2015.

_. Lei nº10.861, de 14 de Abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, nº 72, 15 abr. 2004. Seção 1, p. 03.

_. Lei nº11892, de Dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei11892.htm. Acesso em 02.05.2015.

_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional : Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 02.05.2015.

_. Lei nº11.091, de 12 de Janeiro de 2005. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11091.htm>. Acesso em: 28 mar. 2010.

_. Lei nº11.788, de 25 de Setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm. Acesso em: 02.05.2015.

_. Lei nº11.741, de 16 de Julho de 2008. Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm. Acesso em: 05.05.2015.

_. Parecer CNE/CP nº09, de 08 de Maio de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/009.pdf>. Acesso em: 05.05.2015.

_. Parecer CNE/CP nº27, de 02 de Outubro de 2001. Dá nova redação ao item 3.6, alínea c, do Parecer CNE/CP 9/2001, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/027.pdf>. Acesso em: 05.05.2015.

_. Parecer CNE/CP 28, de 02 de outubro de 2001. Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/028.pdf>. Acesso em: 05.05.2015.

_. Parecer CNE/CP 3/2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>. Acesso em: 05.05.2015.

_. Parecer CNE/CEB 8/2012. Análise do Projeto de Lei nº 3.153/2012, de emenda à Lei 9.394/96 (LDB), de autoria da Deputada Andreia Zito. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=10356&Itemid=. Acesso em: 05.05.2015.

_. Portaria nº 39, de 12 de Dezembro de 2007. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf. Acesso em: 02.05.2015.

_. Portaria nº1.015, de 21 de Julho de 2011. Institui o Programa Nacional Mulheres Mil que visa à formação profissional e tecnológica articulada com elevação de escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social. Disponível em: www.mds.gov.br/brasilsemmiseria/.../portaria-mulheres-mil-n-1015.pdf. Acesso em: 02.05.2015.

_. Portaria nº168, de 07 de Março de 2013. Dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências. Disponível em: http://pronatec.mec.gov.br/images/stories/pdf/port_168_070313.pdf. Acesso em: 05.05.2015.

_. Resolução CNE/CEB 2, de 1997. Dispõe sobre os programas especiais de formação pedagógica de docentes para as disciplinas do currículo do ensino fundamental, do ensino médio e da educação profissional em nível médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/RCNE_CEB02_97.pdf. Acesso em: 13.05.2015.

_. Resolução CNE/CP 1, de 18 de Fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1_2.pdf. Acesso em: 02.05.2015.

_. Resolução CNE/CP 2, de 19 de Fevereiro de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP022002.pdf>. Acesso em: 02.05.2015.

_. Resolução CNE/CP 1, de 17 de Junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em: 02.05.2015.

_. Resolução CNE/CP N° 2, de 15 de Junho de 2002. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Disponível em: <http://mobile.cnte.org.br:8080/legislacao-externo/rest/lei/89/pdf>. Acesso em: 02.05.2015.

_. Resolução CNE/CP 1, de 30 de Maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Acesso em: http://r1.ufrj.br/wp/cpa/wp-content/uploads/file/CPA/rcp001_12_Direitos_humanos.pdf. Acesso em: 15.05.2015.

_. Resolução CNE/CP 6, de 20 de Setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=11663&Itemid=. Acesso em: 02.05.2015.

_____. Um novo Modelo de Educação Profissional e Tecnológica - Concepções e Diretrizes. 2010. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/setec>Acesso: 02.05.2015.

_____. PROEJA - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Formação Inicial e Continuada/Ensino Fundamental. Documento Base. Brasília: MEC, 2007.

_____. Saberes da Terra: Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos com Qualificação Social e Profissional para Agricultores(as) Familiares. Brasília: MEC, out., 2005.

CHIAVENATTO, Idalberto. Gestão de pessoas. São Paulo: Elsevier, 2008.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

GAUTHIER, C. Seminário Formação e Profissionalização Docente: Competências e Saberes. Pós-Graduação em Educação. Natal: UFRN, 2000. (comunicação oral)

GIOVANNI, B.; SILVA, C. R. de O.; ARAÚJO, Z. S. Vieira; ARAÚJO, Régia Talina Silva.

A gestão em ead no IFCE. In: CONNEPI, Belém-Pará. Anais... Pará: IFPA, 2009.

GONZALES, W. R. C. Gramsci e a Organização da Escola Unitária Gramsci e a Organização da Escola Unitária. Boletim Técnico do Senac. Brasília, v. 22, n.1 jan./abr. 1996. Disponível em: . Acesso em: 20 abr. 2009.

IBÁÑEZ, Ricardo Marin. A Educação a Distância. Suas modalidades e economia. Tradução de Ivana de Mello Medeiros e Ana Lourdes Barbosa Castro. Rio de Janeiro: Editora UCB, 1996.

IFCE. Plano de Desenvolvimento Institucional - Instituto Federal do Ceará (2014 - 2018). Ceará: IFCE, 2014. Disponível em:

http://www.ifce.edu.br/images/arquivos/doc_institucionais/pdi/INSTITUTO_FEDERAL_DO_CEAR%C3%A9.pdf. Acesso em: 07.05.2015.

IFCE. Minuta do Projeto Político Institucional - Campus Crateús. Crateús: s.d. (mimeo).

IFCE. Regulamento de Organização Didática - ROD. Ceará: IFCE, 2010. Disponível em: http://www.ifce.edu.br/images/stories/menu_superior/Ensino/ROD/ROD-Comisso_de_Sistematizao27.pdf. Acesso em: 02.05.2015.

IFRO. Plano de Desenvolvimento Institucional. Disponível em: <http://www.ifro.edu.br/site/wp-content/uploads/2009/04/PDI-IFRO.pdf>. Acesso em: 02.05.2015.

KUENZER, Acacia. Z. Ensino Médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho. São Paulo, Cortez, 2000

LAKATOS, Eva Maria, MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia científica. São Paulo: Atlas, 2001.

LEAL, Regina Barros. Planejamento de ensino: peculiaridades significativas. In: Revista Iberoamericana de Educación. Disponível em:

<http://www.difdo.diren.prograd.ufu.br/Documentos/Texto1-Planejamento-de-ensino.pdf>.

Acesso em: 02.05.2015.

MORAN, José Manuel. Entre pontos e contrapontos. In: VALENTE, José Armando.

MORAN, José Manoel. ARANTE, Valéria Amorim (org). Educação a distância: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2011, páginas 109-134.

MOURA, D.H. A Relação entre a educação profissional e a educação básica na CONAE 2010: possibilidades e limites para a construção do novo plano nacional de educação. Educação & Sociedade, v. 31, p. 875-894, 2010.

OLIVEIRA, M. R. N. S. Organização curricular da educação profissional. In: ARAÚJO, R.

M. de L.; RODRIGUES, D. S. (Org.). Filosofia da práxis e didática da educação profissional. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

PEREIRA, Luiz Augusto Caldas. A formação de professores e a capacitação de trabalhadores da Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/lic_ept.pdf. Acesso em: 02.05.2015.

RODRIGUES, D. Questões preliminares sobre o desenvolvimento de políticas de educação inclusiva. Inclusão: Revista da Educação Especial, Brasília: MEC; Secretaria de Educação especial, v. 4, n. 1, p. 33-40, jan./jun. 2008.

SAVIANI, D. Escola e democracia. 19. ed. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 2003.

SETEC. Expansão da Rede Federal. Disponível em:

<http://redefederal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal>. Acesso em: 02.05.2015.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Formação de professores para a Educação Superior e a diversidade da docência. In: Rev. Diálogo Educ., Curitiba, v. 14, n. 42, p. 327-342, maio/ago. 2014.